

De mulher

para mulher... e para homem também

Professor/a, nossa intenção é, através desta publicação, debater com você a questão da violência contra a mulher. Na verdade, buscamos somar esforços. Somá-los entre nós, educadores/as, bem como, ainda, com todos/as que em diferentes áreas de atuação, homens ou mulheres, agem no sentido de sensibilizar e desenvolver propostas de ação, tendo em vista a superação do problema. Antes de iniciarmos, entretanto, é interessante deixar bem claro que temos a consciência da amplitude da questão.

Dessa forma e até por isso mesmo, assim como você, também não acreditamos em soluções mágicas, fáceis e, menos ainda, em ações isoladas. Afinal, a questão não é individual. Como os demais tipos de violência, aquela contra a mulher, não diz respeito à Maria ou Severina. Pelo contrário, contamina e afeta toda a sociedade – homens e mulheres, crianças, jovens e adultos – independente de classe social, raça/etnia, religião, local de moradia e tipo físico.

Ao longo dos tempos, explícita ou simbolicamente, porém sempre perversa, a violência tem se concretizado através de diferentes práticas repressoras, sejam impostas por indivíduos, sociedades ou instituições.

Embora legalmente tratada por Leis, Declarações e Convenções Internacionais, a violência no mundo, especialmente a violência contra a mulher, tem sido combatida de forma ineficaz e tratada por muitos não como um problema sóciopolítico e sim, algo reservado à esfera familiar.

E já que você, além de professora é mulher, vamos aproveitar e colocar o assunto na roda! Mas não pense que você professor, fica de fora dessa conversa. Afinal, como anteriormente destacamos, todos e todas nós estamos, juntos/as, na busca desse problema que, ultrapassa fronteiras entre países e que se tornou preocupação mundial. E, aliás, aproveitamos aqui para perguntar:

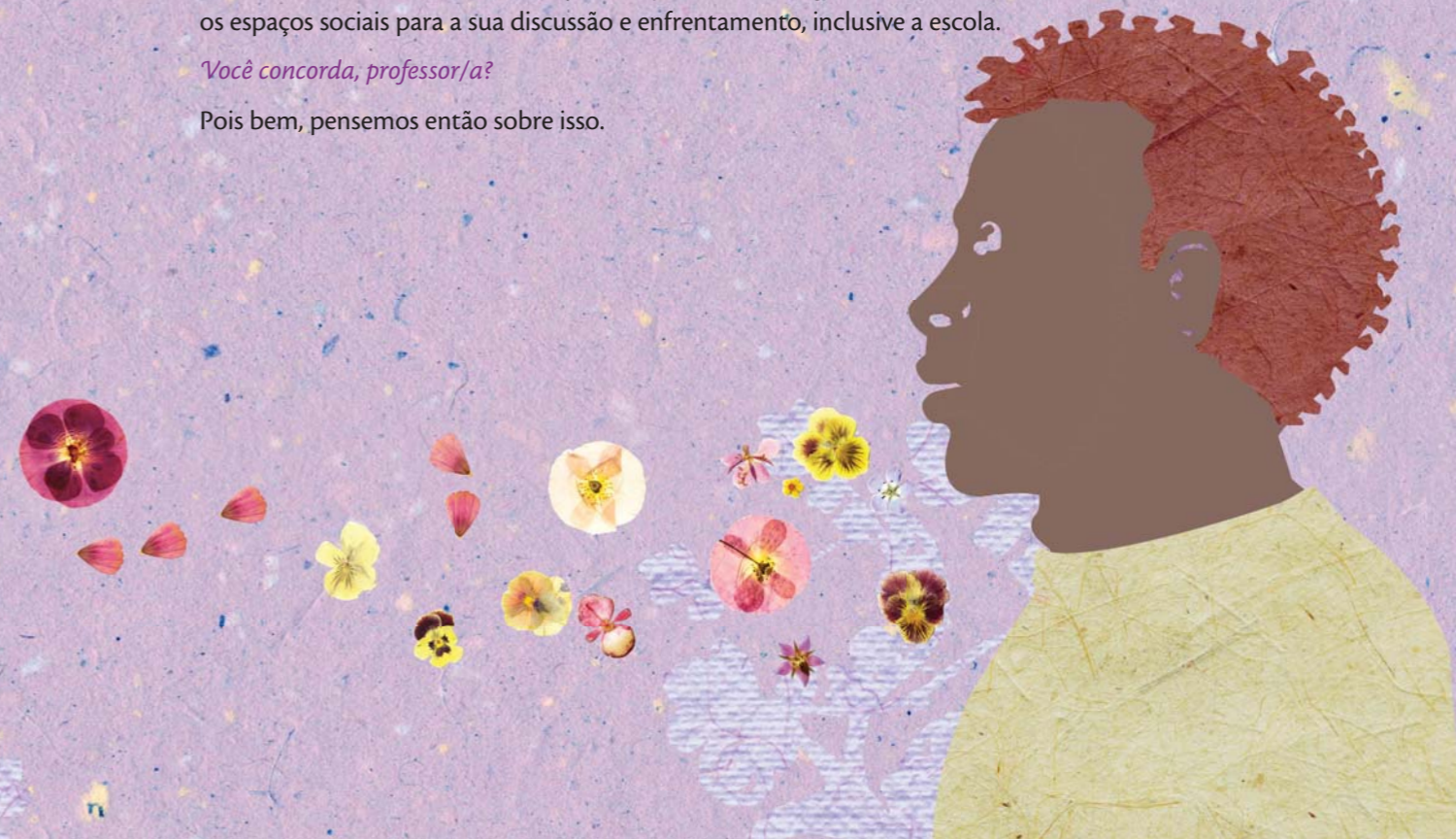
Você, como educador e também homem – cidadão, amigo, marido, filho e irmão – como se vê no meio de toda essa discussão?

Pode pensar com calma que, nós esperamos!

Na verdade, vários são os fatores que compõem a sua origem e da mesma forma, diferentes são os espaços sociais para a sua discussão e enfrentamento, inclusive a escola.

Você concorda, professor/a?

Pois bem, pensemos então sobre isso.



De fato, a escola, enquanto instituição social, como propagadora de conhecimentos e valores, se apresenta como peça-chave na mediação da inclusão de temas transversais, no processo educativo, como é o caso da violência.

E embora existam muitos/as de nós, educadores/as, que defendam a idéia de que a escola deve manter-se afastada, neutra dessa questão, até por estar “abarrotada de problemas”, sabemos ser isso algo impossível, por não estar isolada do contexto social.

Dessa forma, o que está no mundo, queiramos nós ou não, chega à sala de aula – apesar daqueles/as que advogam a “neutralidade” do espaço escolar. De diferentes maneiras, essa violência – causada pela ausência de direitos – traduzida pelas conseqüências das desigualdades salariais, do assédio sexual, do “uso” do corpo da mulher nas campanhas publicitárias e do tratamento desumano que recebem nos serviços de saúde, são exemplos, de que a violência de gênero acaba por entrar na escola, não é verdade?

Da mesma forma, entra também pelas marcas roxas nas alunas e/ou nas mães destas, nas próprias professoras, funcionárias da escola ou ainda, nas conversas “de pé de ouvido”, que denunciam ser “Fulana ou Beltrana”, vítima de surras do companheiro, do marido, do irmão, do padrasto...

Lógico que a situação não é fácil, simples. Historicamente, até bem recentemente, por inúmeras situações sociais, a mulher era levada a sentir-se culpada: “Alguma ela fez!”, ou então, “Ela não conseguiu manter seu casamento...” e assim por diante.

Como você já percebeu, por tudo isso queremos discutir com você, a instituição escolar enquanto campo privilegiado e especial de articulação e fortalecimento de uma rede local de enfrentamento à violência praticada contra a mulher. O que acha disso?

Pois então, para que isso aconteça é fundamental inicialmente, sensibilizarmos os/as educadores/as e os/as futuros/as educadores/as – que se encontram ainda em processo de formação – quanto ao tema, propondo uma reconstrução da prática pedagógica, promovendo ações que denunciem e combatam situações de violência, além de propiciar a reflexão desse problema, presente no cotidiano das salas de aula e na nossa vida diária, sejamos nós alunos/as – crianças, jovens ou adultos/as – ou educadores/as, homens e mulheres.

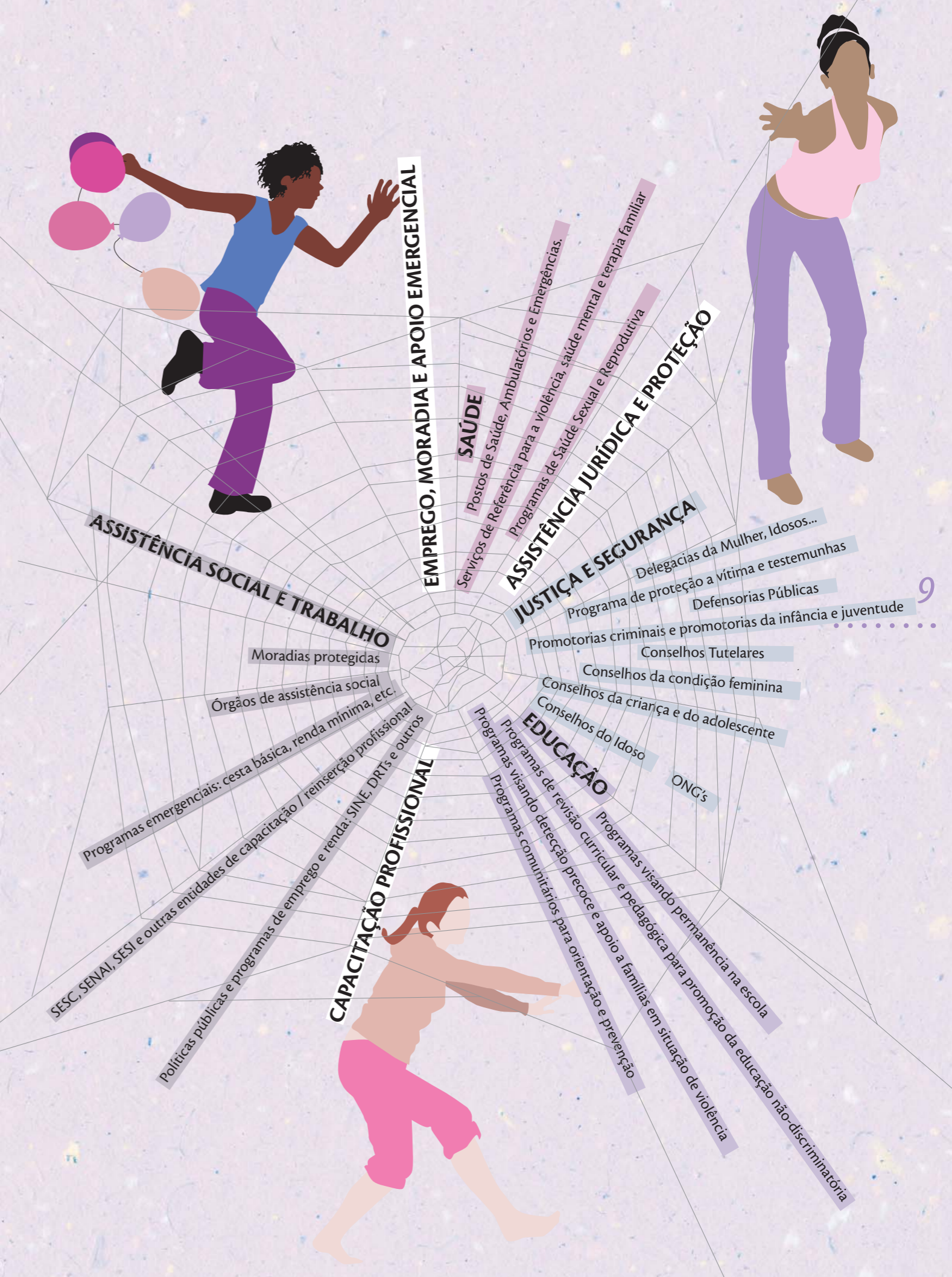
Reflexão, diga-se de passagem, que não cabe apenas à escola e que já vem sendo feita por alguns setores da sociedade. A verdade é que não há, nessa questão, exclusividade!

Uma rede “tecida” por várias mãos...

Mas, quando o/a convidamos professor/a, a compor e/ou reforçar a rede de solidariedade no combate à violência contra a mulher, do que estamos mesmo falando? Como você bem sabe, falamos da soma de esforços. Da importância de conhecer o que já vem sendo feito em nosso bairro, município e estado, de identificar lideranças, de localizar endereços úteis à mulher em situação de violência e de se informar sobre as ações do Poder Público.

De acordo com o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2004), da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, as redes devem articular assistência jurídica, social, serviços de saúde, segurança, e educação e trabalho. Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, Delegacias Comuns, Centro de Referência, Defensorias Públicas da Mulher, Defensoria Públicas, Instituto Médico Legal, Serviços de Saúde, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Casas Abrigos, são serviços e organizações que compõem as redes.

Viu professor/a, a escola não está sozinha!



“Nenhum de nós é tão bom e tão inteligente quanto nós”.

Marilyn Ferguson

Em 1995, o Estado Brasileiro aprovou a **Lei 9.099**, que tinha como objetivo desafogar o Judiciário, transferindo para os Juizados de Pequenas Causas os crimes que fossem considerados “leves”, como brigas de trânsito, problemas entre vizinhos ou pequenas indenizações por danos materiais, entre outros, sendo a pena mais comum a doação de uma cesta básica para instituições sociais. Contudo, o que se descobriu após um tempo de vigência dessa lei é que 85% dos processos atendidos diziam respeito à violência contra a mulher.

Reparou, professor/a, que dessa forma, a lei acabou tratando a violência contra a mulher como um crime de natureza leve, punindo de forma ineficaz os agressores? Veja que situação! Por um lado, temos uma Convenção e uma Constituição que estabelecem como meta a total erradicação da violência contra as mulheres e sua punição via sistema judiciário, enquanto que por outro lado, temos uma lei que pune o agressor com o pagamento de cestas básicas ou pagamento de multas.

Será que as leis estão afinadas com os avanços legais, obtidos em nível internacional?

O que você acha?

É impossível não nos questionarmos sobre isso, quando sabemos que, às vésperas do século XXI, o Brasil assinou todos Tratados e Convenções Internacionais ao mesmo tempo em que não adequou a legislação nacional a esses compromissos! Por isso, persiste o desafio e a luta de estar promovendo o reconhecimento desses direitos na geração de políticas públicas e ações eficazes que contribuirão, sobretudo, para o fortalecimento e empoderamento das mulheres.

Uma nova lei para melhorar a vida das mulheres

O Congresso Nacional acaba de aprovar Projeto de Lei de Combate à violência contra as mulheres. Enviado pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, em dezembro de 2004, a proposta foi debatida nacionalmente e ampliada a partir das várias sugestões feitas pelo movimento feminista e incorporada pela relatora.

O projeto amplia o conceito de violência - geralmente restrito à física ou sexual -, estabelece medidas para a prevenção, assistência e proteção às mulheres nessa situação, autorizando à União e estados a criarem juizados de violência doméstica contra mulheres, com competência cível e criminal.

O texto também prevê ações integradas de órgãos públicos e não-governamentais para a prevenção da violência contra a mulher, dentre elas: a promoção de estudos e pesquisas sobre gênero e raça/etnia em relação às causas; consequências e frequência desse tipo de violência; o respeito, nos meios de comunicação social, dos valores éticos e sociais da pessoa e da família para coibir os papéis estereotipados que legitimem a violência doméstica; e a implementação de centros de atendimento integral e multidisciplinar para as mulheres vítimas.

Garante ainda que, por determinação do juiz, a mulher vítima de violência doméstica contará com estabilidade de seis meses por motivo de afastamento do emprego e, se servidora pública, terá acesso prioritário à transferência do local de trabalho. No que se refere a situações de violência doméstica e familiar praticadas - ou na iminência de ocorrerem - um agente policial deverá garantir proteção quando necessário, providenciar transporte para a ofendida até local seguro, posto de saúde, hospital ou o Instituto Médico Legal (IML) e acompanhá-la, se necessário, até o local da ocorrência ou residência para recuperar seus pertences.

O projeto prevê também que, nos futuros juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher - eles poderão contar com uma equipe de atendimento multidisciplinar formada por profissionais das áreas psicossocial, jurídica e da saúde. Entretanto, enquanto não forem criadas essas varas específicas, as criminais acumularão as competências civil e criminal no julgamento dos casos de violência doméstica.



O **LIGUE 180** foi criado pela Secretaria Especial de Política para as Mulheres para auxiliar e orientar as mulheres em situação de violência. Inaugurado no final de 2005, o serviço conta com 60 atendentes e **funciona 24 horas por dia**, inclusive nos finais de semana e feriados quando ocorre a maioria das agressões.

Uma secretaria muito especial

Criada no dia 1º de janeiro de 2003, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres - SPM, com status de Ministério, estabelece políticas públicas que contribuem para a melhoria da vida de todas as brasileiras e reafirmam o compromisso do Governo Federal com as mulheres do país. Percorrendo uma trajetória transversal em todo o governo federal, de modo a estabelecer parcerias com diversas instâncias governamentais, a SPM enfrenta as desigualdades e diferenças sociais, raciais, sexuais, étnicas e das mulheres deficientes. Sua prioridade está na formulação de uma política Nacional de Prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, que se estrutura a partir:

- da prevenção, atendimento e enfrentamento da questão através do atendimento, capacitação e qualificação de profissionais.
- do Acesso a justiça.
- da disponibilização de equipamentos para atendimento, o que transforma trabalhos isolados em política pública transversal.

Dentre as páginas escritas pelas mulheres brasileiras, com a participação da SPM, destacam-se:

- a obrigatoriedade da notificação compulsória, por parte dos serviços de saúde, em todo o país, para os casos de violência contra a mulher.
- a implantação de serviços de atendimento especializado e de qualidade, à mulher vítima de abuso sexual, desde a anticoncepção de emergência até a garantia de acesso ao serviço de abortamento legal, garantindo-se direitos fundamentais no enfrentamento da violência sexual.
- a inclusão de disciplina, sobre perspectiva de gênero, na matriz curricular das Academias de Polícia.
- a expansão das Defensorias Públicas, garantindo um acesso ágil e desburocratizado à justiça.
- projeto que altera a Lei 90999/95, que trata da violência contra a mulher como de “menor potencial ofensivo”.

Você encontrará mais informações sobre a Legislação Brasileira e as Declarações Internacionais, ao final deste Manual, em Vale o que está escrito!



Mulheres de Atenas
Chico Buarque

Mirem-se no exemplo
daquelas mulheres de Atenas
Vivem pros seu maridos,
orgulho e raça de Atenas
Quando andas, se perfumam
Se banham com leite, se
arrumam
Suas melenas
Quando fustigadas não
choram
Se ajoelham, pedem,
imploram
Mais duras penas
Cadenas

Mirem-se no exemplo
daquelas mulheres de Atenas
Sofrem pros seus maridos,
poder e força de Atenas
Quando eles embarcam,
soldados
Elas tecem longos bordados
Mil quarentenas

É quando eles voltam
sedentos
Querem arrancar violentos
Carícias plenas
Obscenas
Mirem-se no exemplo
daquelas mulheres de Atenas
Despem-se pros maridos,
bravos guerreiros de Atenas
Quando eles se entopem de
vinho
Costumam buscar o carinho
De outras felenas
Mas no fim da noite, aos
pedaços
Quase sempre voltam pros
braços
De suas pequenas
Helenas

Mirem-se no exemplo
daquelas mulheres de Atenas
Geram pros seus maridos os
novos filhos de Atenas
Elas não têm gosto ou

vontade
Nem defeito nem qualidade
Têm medo apenas
Não têm sonhos, só têm
presságios
Lindas sirenas
Morenas
Mirem-se no exemplo
daquelas mulheres de Atenas
Temem por seus maridos,
heróis e amantes de Atenas
As jovens viúvas marcadas
É as gestantes abandonadas
Não fazem cenas
Vestem-se de negro, se
encolhem
Se conformam e se recolhem
Às suas novenas
Serenas

Mirem-se no exemplo
daquelas mulheres de Atenas
Secam por seus maridos,
orgulho e raça de Atenas



Cor de Rosa Choque
Rita Lee / Roberto De Carvalho

“Nas duas faces de Eva
A bela e a fera
Um certo sorriso de quem nada quer
Sexo frágil, não foge à luta
É nem só de cama vive a mulher
Por isso não provoque
É cor de rosa-choque
Mulher é bicho esquisito
Todo mês sangra
Um sexto sentido maior que a razão
Dondoca é uma espécie em extinção
Por isso não provoque
É cor de rosa-choque”





A força do chamado “sexo frágil”

18

Bem, para falarmos sobre isso, fugindo daquela postura tradicional, associada ao “fogo da condenação”, é preciso considerar que os tempos mudaram e as instituições idem. Nessa reviravolta, a chamada “família tradicional” com pais, mãe e “filhos/as de sangue” convivem lado a lado com novos modelos e arranjos sociais de famílias, novos estilos de vida e valores.

Dessa forma, pensar na questão da sexualidade implica, logo de início, pensá-la em uma forma plural e não única.

O que você acha disso?

Acabamos, em geral, por confundi-la com sexo. Mas, na verdade, “sexualidade/s”, é uma expressão humana, inerente à vida e a saúde, desde o nascimento e até a morte, relacionada ao prazer. Já sexo relaciona-se às características biológicas, os órgãos genitais masculino e feminino.

19

Assim, é preciso considerar que em cada sociedade, levando-se em conta o momento histórico, a expressão da/s sexualidade/s deve se dar de maneira própria, de acordo com valores, códigos, enfim, com a sua própria cultura.

Portanto é importante ainda que nós, como educadores/as, pais, filhos/as, cidadãos/ãs, irmãos/ãs, maridos, esposas e companheiros/as, repensemos os conceitos e tabus que se manifestam contra as formas de sexualidade consideradas “não-normais” pela sociedade. É inadmissível que, ainda hoje, caracterize-se a orientação sexual de alguém – seja homossexual, transsexual ou bissexual – como perversão, doença e caminho certo para a infelicidade. Como você sabe, muitas são as pessoas que ainda pensam e agem assim!!!

A violência contra o/a semelhante que é chamado/a de diferente

Embora desde 1973 a homossexualidade tenha sido retirada do Código Internacional de Doenças, apenas em maio de 1990 a Organização Mundial de Saúde excluiu-a de sua lista de doenças mentais, declarando que não constitui doença, distúrbio ou perversão.

No Brasil, sobretudo a partir da década de 1980, os/as homossexuais e as lésbicas vêm se organizando e denunciando diferentes situações – explícitas e simbólicas – de violência das quais são vítimas. Entretanto, se por um lado se pode identificar avanços, inclusive no que se refere à legislação e no estabelecimento de políticas públicas, bastante há ainda para ser conquistado.

Para que você, professor/a, tenha uma idéia da situação, é interessante destacar os resultados da pesquisa realizada sobre o Disque Defesa Homossexual (DDH), da Secretaria de Segurança do Estado do Rio de Janeiro. Os dados apontam que, entre os primeiros dezoito meses de implantação do serviço (junho de 1999 à dezembro de 2000), cerca de 500 denúncias foram recebidas, evidenciando assassinatos (6,3%), agressão física (18,7%), discriminação (20,2%) e extorsão (10,3%). Além disso, reflita sobre o trecho a seguir:

(...) “A violência e o preconceito contra homossexuais no Brasil ficam ainda mais evidentes quando comparadas às estatísticas de países como os Estados Unidos, onde, entre 1992 e 1994, foram cometidos 151 “crimes de ódio” contra homossexuais, numa população de 250 milhões de habitantes. No Brasil, país com uma população de 160 milhões de habitantes, no mesmo período, mais de 180 homossexuais foram assassinados (Mott, 2000). Considerando-se a precariedade das estatísticas criminais, estes “crimes de ódio” estão, provavelmente, subnotificados(...)”.
(In: *Homossexualismo e Violência. Diário do Amapá. 01 de fevereiro de 2006*).

E você professor/a, o que conhece ou sabe sobre o assunto? E seus colegas? Bem, não é preciso lembrar que a violência explícita não é a única a ameaçar homossexuais. Meninos e meninas, assim como rapazes e moças, ao evidenciarem uma orientação sexual diferente daquela chamada “normal”, sofrem ainda chacotas, xingamentos, discriminação, humilhação e até ameaças, inclusive de familiares. Nesse ponto, a prática que ocorre dentro da escola, acaba na maioria das vezes, reforçando o preconceito. E olha que não é uma questão apenas da forma como é trabalhado o conteúdo, ou de estimulá-lo através de palavras, expressões faciais ou de “risinhos”. O fato de calar-se diante dele é igualmente perverso. Omitir-se também, diante de conceitos apresentados por alguns materiais didáticos é uma outra forma de, conscientemente ou não, reforçar o preconceito.

Saiba professor que, pesquisa realizada pela UNESCO, em catorze capitais brasileiras, tendo como público alvo alunos/as do ensino fundamental, professores/as e responsáveis, evidencia que mais de um terço desses últimos não gostaria que seus filhos tivessem homossexuais como colegas de classe. Em relação aos alunos/as, um quarto manifesta a mesma aversão.
(In: *Juventudes e Sexualidades. Miriam Abramovay, Mary Garcia Castro e Lorena Bernadete da Silva (2004). Brasília: UNESCO Brasil.*)

Mas e quanto a você?

Como tem sido sua prática de sala de aula em relação à questão?

Para ajudá-lo a refletir, seria interessante conhecer diferentes propostas de organizações de defesa de direitos humanos dos homossexuais e, ainda, o Programa Brasil Sem Homofobia, da Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Governo Federal.

Lembre-se de que discriminar alguém por causa de sua orientação sexual é crime e, em caso de violência, as mulheres lésbicas também devem recorrer a uma **Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM**. Havendo o envolvimento de meninas e adolescentes, o caminho é a Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente.

Você concorda, professor/a, que, em qualquer orientação sexual, a felicidade dependerá sempre de vários fatores, como: encontros e desencontros entre pessoas, separação ou união, gostar e ser gostado, agressão ou paz?

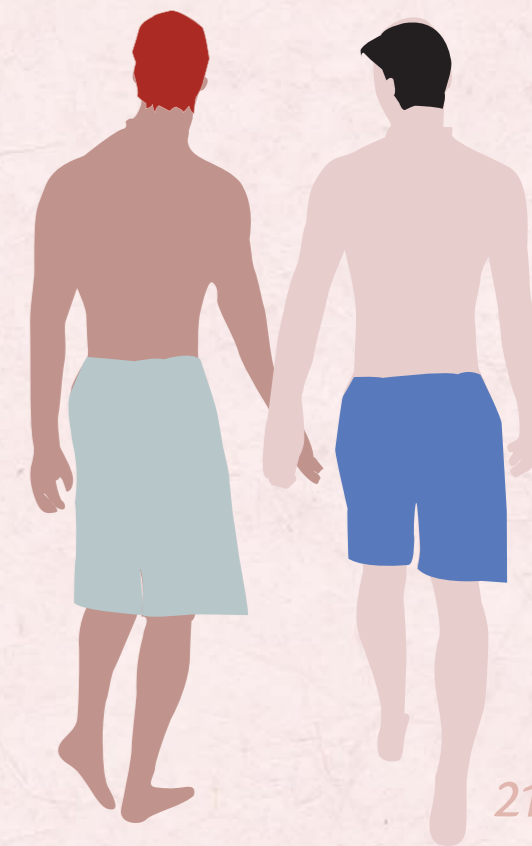
É como diz Gal Costa, ao cantar Dom de Iludir: “Cada um sabe a dor e a delícia de ser o que é...”.

Quando falamos em gênero, estamos nos referindo a uma abordagem cultural, onde os papéis femininos e masculinos são determinados de acordo com a cultura. Pois é!

Mas, como sabemos, isto não quer dizer que são imutáveis, você concorda?

Na verdade, Gênero é, portanto, o conceito que se refere a um sistema de papéis e relações entre mulheres e homens, determinado pelo contexto social, cultural, político e econômico no qual se encontram.

Por tudo isso, a maneira de comportar-se – sendo homem ou mulher – também é aprendida, sendo estas formas de comportamento próprias de cada sexo, denominadas de Papéis Sexuais.



21



DE OLHO NA TELA...

ALGUMAS SUGESTÕES QUE FACILITARÃO A COMPREENSÃO DESSE TEMA, PARA FOMENTAR A DISCUSSÃO SOBRE GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL!

MENINOS NÃO CHORAM

BILLIE ELLIOT

BROKEBACK MOUNTAIN

ACORDA RAIMUNDO, ACORDA!



20

Para melhor entender...

As características sexuais, que nascem com cada um de nós, são determinadas no útero, no momento da concepção. A construção dos papéis e das relações de gênero é um processo permanente. Essas relações sociais, que dividem os sexos, propiciam diferentes oportunidades para homens e mulheres.

As diferenças biológicas entre o corpo feminino e o corpo masculino foram se traduzindo em desigualdades inaceitáveis, provocando reações por parte das mulheres que, ao não aceitarem essa condição de subordinação, lançaram-se em movimentos pela emancipação feminina.

Quando falamos em “relações de gênero” estamos falando de relações entre papéis e características sexuais. O conceito é também uma categoria de análise das relações entre mulheres e homens. A expressão *violência de gênero* compreende violências baseadas em estereótipos e preconceitos.

SEXO (Anatômico)

É o que distingue o macho da fêmea, nos animais e nos seres humanos, atribuindo-lhes um papel determinado na geração e conferindo-lhe certas características distintivas. São os órgãos genitais externos!

GÊNERO (Cultural)

É a construção do sócio-cultural do masculino e do feminino, a socialização entre a masculinidade e da feminilidade dominantes. Em termos práticos, são os papéis ensinados às meninas e mulheres e aos meninos e homens. Esses papéis não são biológicos, mas resultados da socialização. São construções sociais as chamadas “características masculinas” (agressividade, iniciativa, comando), bem como as chamadas “características femininas” (passividade, obediência, fraqueza). Portanto desconstruí-los é uma das maneiras de buscar a igualdade.

Para você pensar

Professor/a, você já parou para pensar nas diferentes formas pelas quais a discriminação se faz presente na sociedade?

Vejamos algumas:

RACISMO

Discriminação ou atitude preconceituosa em relação a indivíduo/s considerado/s de outra raça.

SEXISMO

Discriminação em relação ao sexo oposto.

XENOFOBISMO

Aversão e discriminação a pessoas e coisas estrangeiras.

HOMOFOBIA

Aversão e discriminação a homossexuais e lésbicas.

E não podemos esquecer, ainda, um outro preconceito cristalizado, que é aquele que se refere ao relacionamento entre pessoas de idades muito diferentes. A sociedade, em geral, costuma aceitar a relação entre um homem mais velho e uma jovem, mas critica a relação entre uma mulher mais velha e um parceiro mais jovem.

E você, o que pensa sobre tudo isso?

Que contribuições pode dar a escola para a discussão dessas questões?

O que os/as alunos/as pensam?

Bem, certamente você já parou para refletir que essa abordagem, carregada de preconceitos e estereótipos, que acaba por reforçar situações de desigualdade entre meninos e meninas, rapazes e moças, negros/as ou brancos/as, heterossexuais e homossexuais e por conseqüência, entre homens e mulheres, pode estar “reforçando o terreno” que, mais adiante, facilitará a violência contra a mulher? Pense sobre isso...

Ah! Seria bom também que você consultasse seus/suas companheiros/as de escola, para saber como vêem a questão. E por que não, também, os pais, mães e responsáveis?

Lógico é que não apenas a escola reforça esses aspectos, embora tenha, como você sabe, um importante e significativo papel. Afinal, além dos pais – que ensinam aos/às filhos/as como se deve ser um homem e uma mulher – também a religião, parentes, amigos/as, rádio, televisão, livros, ou seja, toda uma sociedade age “nessa formação” que, espera, seja adequada, sem distorções! Você concorda?

Entretanto, se é verdadeira a afirmação de que a escola não é a única agência social a agir nesse sentido, verdadeira também é a constatação de que por inúmeras razões ela vem se “omitindo”, na maioria das vezes, ou mesmo minimizando o debate, no que se refere a questionar e propor reflexão ao grupo de alunos/as. Aliás, poderíamos até mesmo afirmar que vem propondo pouca reflexão também aos seus educadores/as e funcionários/as. E veja que, não desconsideramos aqui, nem os esforços feitos nesse sentido e, menos ainda, os inúmeros cursos que, oferecidos ao corpo docente, tratam dos Temas Transversais, incluindo a sexualidade.

Mas, verdade seja dita, e você, professor/a, há de concordar, isso apenas não é suficiente! A questão extrapola a informação. É uma questão cultural! E por ser cultural, relaciona-se diretamente ao universo escolar, não é mesmo, professor/a?

O fato é que viemos de um modelo de sociedade baseada no Patriarcado, sistema que, durante muito tempo, incentivou os homens a exercer, com exclusividade, a força e o poder, enquanto que as mulheres aprenderam ser o seu papel submeter-se a essa força. Resultado: relações de gênero construídas e sedimentadas através da dominação e submissão. Algumas frases comuns, antigas mesmo, que, entretanto, continuam presentes e usadas no cotidiano, demonstram claramente a idéia que se construiu do sexo frágil (mulher) e sexo forte (homem).

Veja se você conhece essas, nas ilustrações a seguir :

“Virgindade é como tesouro. Deve-se guardá-la a sete chaves.”

“Meninas brincam com boneca. Meninos só brincam de luta, guerrinha.”

“Mulher deve aprender a cozinhar, lavar e passar!” ??



Patriarcado: refere-se a um contexto em que prevalece a “lei do pai”, ou seja, no qual a leitura de uma situação é feita sob a ótica masculina e o poder de ação é limitado pelo sexo, sendo que as posições de decisão e prestígio são reservadas ao homem.

24

Dessa forma, quando discutimos com você anteriormente a respeito do “reforço” que nossa prática pedagógica acaba por fornecer à violência possível, natural e própria da relação entre os gêneros, o fizemos por considerar não a incapacidade da escola, mas justamente pelo contrário: de fato, acreditamos na força que ela pode ter – e tem demonstrado em vários casos – de “reconstruir”, através do currículo, dos conteúdos e da sala de aula, a prática da reflexão que rompa com a idéia de que homens, para que assim possam ser considerados, sejam agressivos, frios, ativos, impositivos. Que tenham de tomar decisões e se preparem para dominar e proteger suas mulheres e filhos, enquanto que caberia às mulheres o papel de dóceis, submissas, emotivas, passivas, sentimentais, intuitivas, sempre prontas a servirem aos homens e às suas famílias.

Mulheres, sede submissas a vossos maridos.” (Colossenses – Cap 03 v18)

“Em pleno século XXI ainda tem gente que pensa assim!”

Na luta por uma pedagogia da igualdade

Aliás, uma coisa é bom esclarecer. Não adianta que nós, educadores/as, “falemos que falamos” sobre isso em sala de aula. Isso porque, mais que o falar pedagógico, observa o/a aluno/a o “nosso fazer”. Assim, por exemplo, no cotidiano, seja na forma como organizamos a fila para entrada na sala, na ênfase que damos ao papel masculino na história, no destaque que empregamos ao comportamento de meninos e meninas, e assim por diante, podemos estar “desfazendo” tudo aquilo que, sensibilizados/as e preocupados/as com a questão da igualdade entre os gêneros, a duras penas, construímos através de uma fala engajada e comprometida. Você concorda com isso?

É preciso estar atento/a a como a escola vem lidando, na prática, com essas diferenças que, biológicas, entre corpo feminino e o corpo masculino foram se traduzindo em desigualdades inaceitáveis, provocando reações por parte das mulheres ao não aceitarem essa condição de subordinação. Muitos/as de nós sabemos o papel questionador e importante que tem tido os Movimentos Feministas em nossas vidas!

Abri os portões e janelas da escola e a prática pedagógica tornando-a um dos canais de denúncia e sensibilização contra a violência implica conhecer e “reconhecer” a luta pela emancipação que, travada pelas mulheres, traduziu-se pela luta ao voto e ao direito de decidir sobre o próprio corpo. É preciso ainda reconhecer que, hábeis e corajosas, em apenas 50 anos, interferiram praticamente em todas culturas!

Assim professor/a, repensar formas de enfrentar a violência contra a mulher, sobretudo aquela considerada doméstica exige, de nossa parte, certamente, investir em ações que fortaleçam uma educação não discriminatória. Entretanto, não podemos desconsiderar que resultados concretos só serão, de fato, alcançados, se essa ação da escola estiver integrada e articulada com os demais espaços da sociedade civil e instituições que lutam pela defesa dos direitos da mulher: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (Governo Federal), CEDIM (Conselho Estadual dos Direitos da Mulher / RJ), CIAM (Centro Integrado de Atendimento à Mulher); CEOM Zuzu Angel (Centro Especial de Orientação à Mulher Zuzu Angel); DEAMS (Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher), ONGs (Organizações Não-Governamentais), Sindicatos, Universidades e Centros de Formação de Professores, dentre outras.

“Tanto posso saber o que ainda não sei, como posso saber melhor o que já sei.”

Paulo Freire

25



É pau, é pedra, mas não é o fim do caminho...



É, professor/a, infelizmente a palavra “violência” foi incorporada ao cotidiano de todos nós. Quase todos os dias, ligamos a TV e nos deparamos com notícias de assaltos, chacinas, seqüestros, guerras, conflitos armados, brigas entre torcidas de futebol. A essa extensa lista, acrescentemos ainda desentendimento entre vizinhos, discussões no trânsito, além das muitas mortes provocadas pelo tráfico de drogas e o vandalismo perpetrado entre gangues e torcidas. Como “balas”, estamos nós, muitas vezes, também perdidos/as...

Aliás, especificamente em relação à televisão, não podemos esquecer que, se por um lado são inúmeras as possibilidades educativas que as situações de violência encontram-se ainda nos enredos das histórias dos desenhos animados. Para auxiliar a nossa reflexão que, há alguns anos, um desenho animado ganhou o título de mais violento da televisão americana... Portanto, e independente de tudo, a televisão, simbólica, impondo modelos de beleza, de conduta, de costumes, sempre perversa!



O fato é que, como sabemos, o fenômeno não é recente, concorda, professor/a? Afinal, ao longo da história, muito podemos refletir sobre as graves conseqüências que as guerras, a escravidão de negros/as e índios/as, a prática da tortura perpetrada contra homens e mulheres, por razões étnicas, religiosas e de gênero trouxeram para os povos e a humanidade. Tampouco, podemos afirmar que seja exclusiva dos países pobres e subdesenvolvidos, pois, em menor ou maior grau, atinge a todos/as, revelando-se através de diversas faces. E, menos ainda, podemos creditá-la unicamente a características próprias de uma cultura e sociedade ou à falta “de civilização” de um povo.

A grande questão é que, seja determinada como problema social, de causas religiosas, por contornos étnicos, como parte de uma cultura, ou, ainda, disfarçada através de interesses políticos e econômicos, a violência, independente do idioma que a traduza é, de fato, problema de nossa espécie humana.

De acordo com o Instituto Perseu Abramo, a violência, de forma geral, no mundo todo, está entre as principais causas de morte e se destaca, no Brasil, juntamente com a marginalidade, desemprego e pobreza, como uma das principais mazelas sociais. Não por acaso, professor/a, é interessante observar que, em *terra brasilis*, as maiores vítimas são os jovens negros, de baixa renda, com idades entre 15 e 24 anos (FIOCRUZ, 2004).

E tanto falamos de violência, que já íamos esquecendo de lhe perguntar:

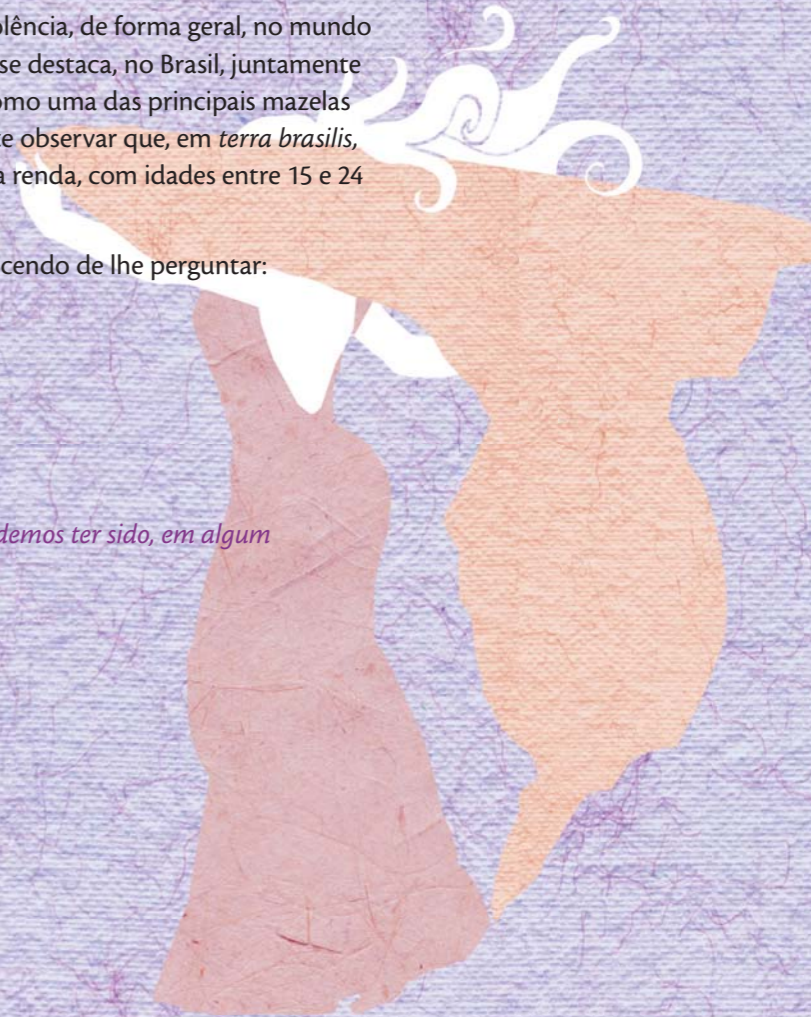
Você já foi vítima dela?

Conhece alguém que tenha sido?

Bem, e já cometeu alguma?

Pense com calma. Vá lá no “fundo do baú”.

Poxa!! Será, professor/a, que, além de vítimas, podemos ter sido, em algum momento de nossas vidas, também algozes?



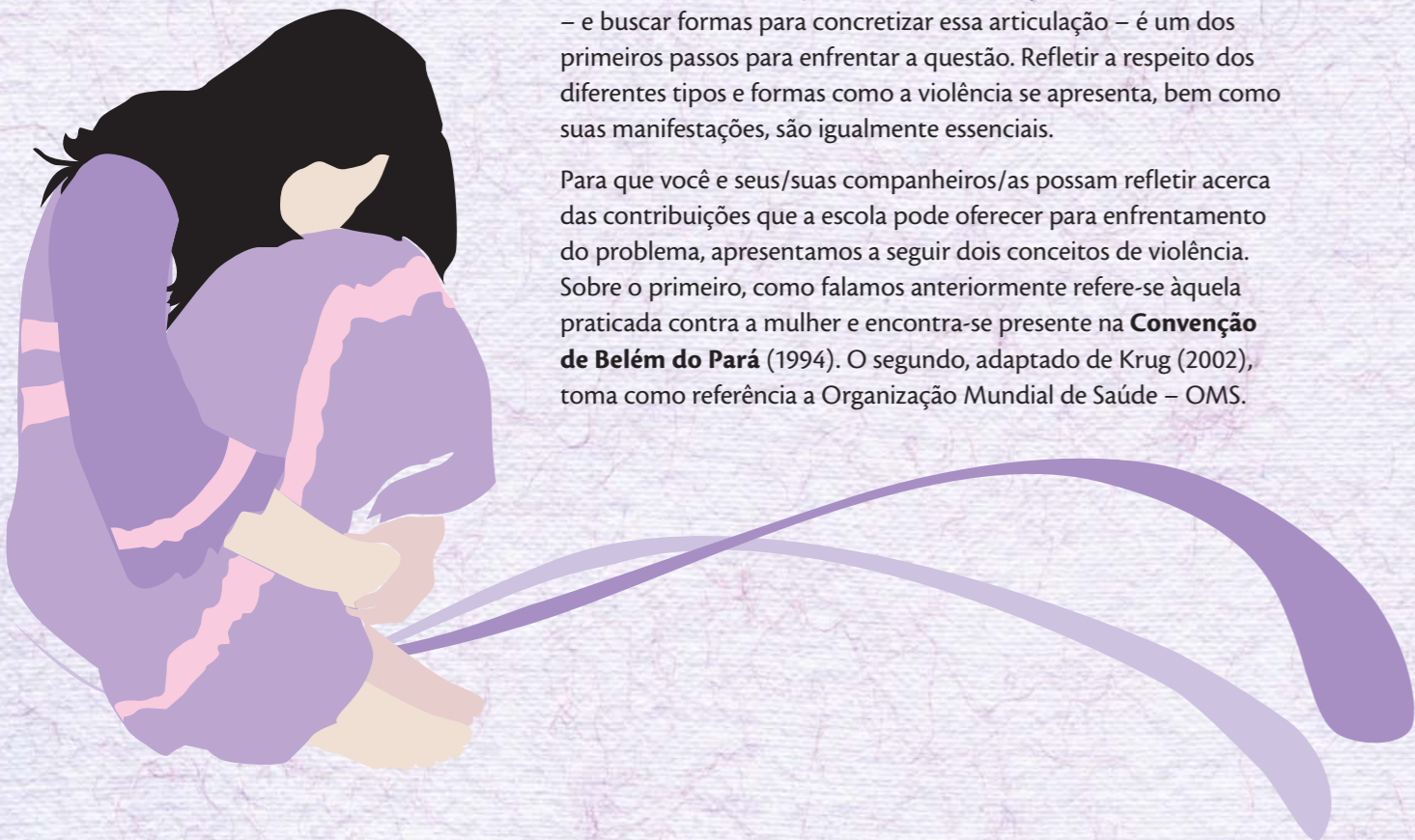
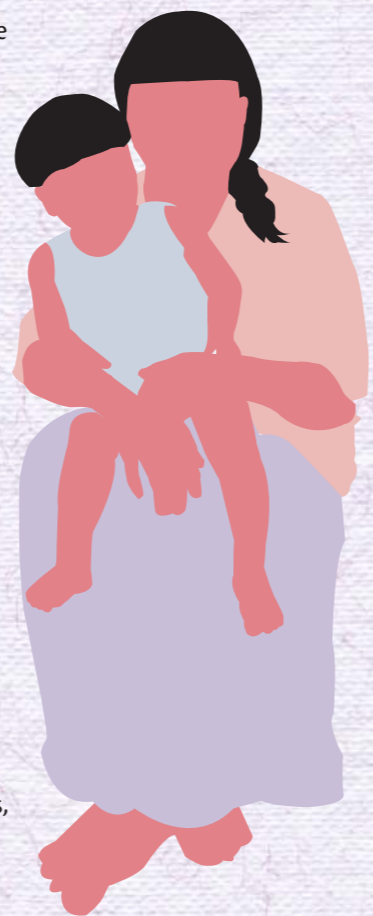
Bem, para ajudar nessa reflexão, lembre-se de que ao fazermos este questionamento, não nos referimos apenas à violência explícita (tiro, facada, xingamento...), mas também àquela sobre a qual anteriormente conversamos, a não-explícita, lembra?

Pois é, muitas vezes nós, educadores/as, que tanto evitamos e defendemos a não-violência, acabamos que, em nossas salas, nas aulas, na forma como reforçamos a ideologia de determinados conteúdos, nas opiniões que emitimos, nos comentários que tecemos a respeito de alguns assuntos, e até mesmo nas brincadeiras que realizamos, praticamos essa violência com os alunos que, apesar de “invisível” é tão perversa como a outra.

E olha, professor/a, que não apenas dessa forma contribuimos para isso. Nas vezes em que nos calamos diante de alguém que comete preconceito, seja étnico/ racial, de gênero, religioso, em função de orientação sexual diferente da nossa, por questões econômicas ou ainda por diferenças físicas do/a outro/a, também acabamos por reforçá-la. Até mesmo quando a escola, por seu potencial social e educativo se omite – ou minimiza sua atuação – no trato da questão, estamos nós reforçando a violência que, embora na maioria das vezes seja percebida como relacionada aos alunos e alunas, também se estende sobre nós, homens e mulheres, educadores/as, supervisores/as, diretores/as, merendeiras, inspetores/as e pais, mães, familiares e comunidade. De fato, a violência, como que dotada de tentáculos, extrapola a redoma de vidro com que muitos/as, ainda hoje, insistem em “proteger” a sala de aula.

Assim, considerar a importância da articulação escola e sociedade – e buscar formas para concretizar essa articulação – é um dos primeiros passos para enfrentar a questão. Refletir a respeito dos diferentes tipos e formas como a violência se apresenta, bem como suas manifestações, são igualmente essenciais.

Para que você e seus/suas companheiros/as possam refletir acerca das contribuições que a escola pode oferecer para enfrentamento do problema, apresentamos a seguir dois conceitos de violência. Sobre o primeiro, como falamos anteriormente refere-se àquela praticada contra a mulher e encontra-se presente na **Convenção de Belém do Pará (1994)**. O segundo, adaptado de Krug (2002), toma como referência a Organização Mundial de Saúde – OMS.



Convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher “Convenção do Belém do Pará” 1994

Violência Contra a Mulher

Qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado”.

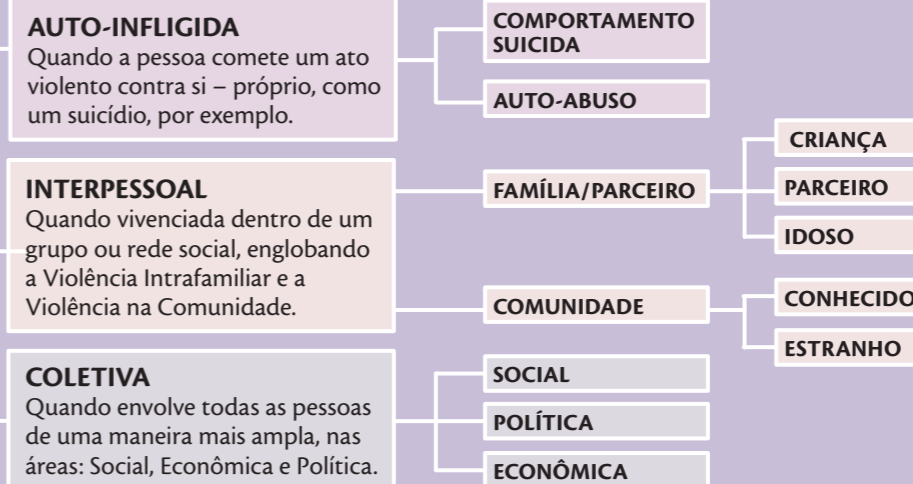
Artigo 1º- Para os efeitos desta Convenção deve-se entender por violência contra a mulher a qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado.

Artigo 2º- Entender-se-á que violência contra a mulher inclui violência física, sexual e psicológica:

- a) que tenha ocorrido dentro da família ou unidade doméstica ou em qualquer outra relação interpessoal, em que o agressor conviva ou haja convivido no mesmo domicílio que a mulher e que compreende, entre outros, estupro, violação, maus-tratos e abuso sexual;
- b) que tenha ocorrido na comunidade e seja perpetrada por qualquer pessoa e que compreende, entre outros, violação, abuso sexual, tortura, maus tratos de pessoas, tráfico de mulheres, prostituição forçada, seqüestro e assédio sexual no lugar de trabalho, bem como em instituições educacionais, estabelecimentos de saúde ou qualquer outro lugar;
- c) que seja perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra.

VIOLÊNCIA

Definida pela OMS como o “uso intencional” ou poder em uma forma de ameaça ou efetivamente, contra si mesmo, outra pessoa ou grupo ou comunidade, que ocasiona ou tem grandes probabilidades de ocasionar lesão, morte, dano psíquico, alterações do desenvolvimento ou privações”.



Violência contra Mulher. Diferentes modos, igual perversidade

A Gente Se Acostuma

"Eu sei que a gente se acostuma.

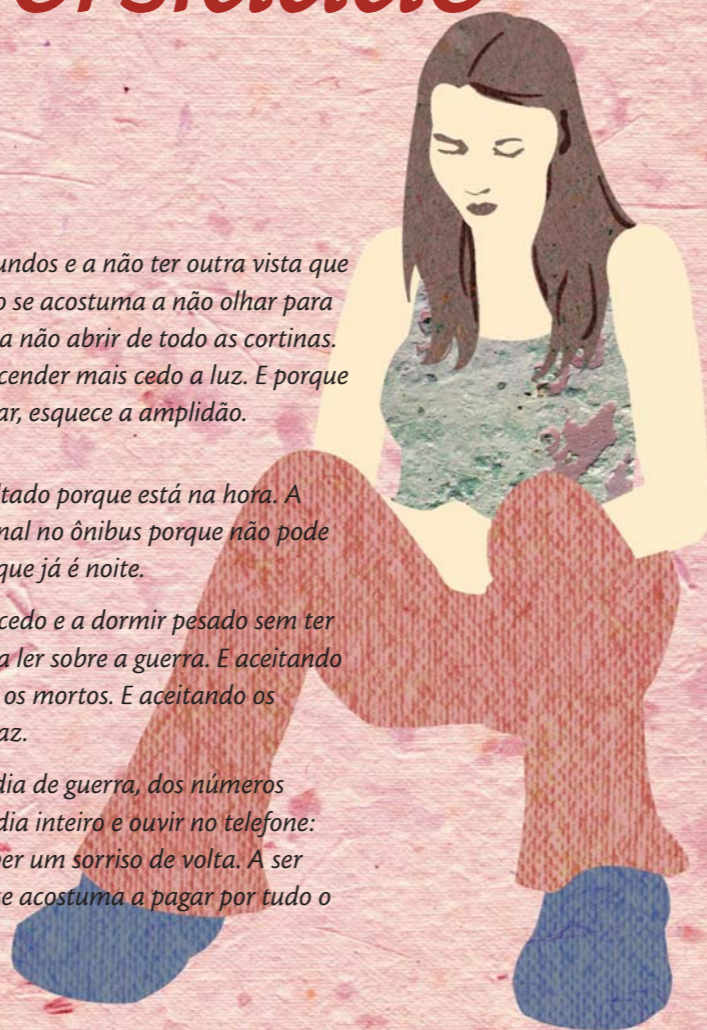
Mas não devia.

A gente se acostuma a morar em apartamento de fundos e a não ter outra vista que não as janelas ao redor. E porque não tem vista, logo se acostuma a não olhar para fora. E porque não olha para fora, logo se acostuma a não abrir de todo as cortinas. E porque não abre as cortinas, logo se acostuma a acender mais cedo a luz. E porque à medida que se acostuma esquece o sol, esquece o ar, esquece a amplitude.

A gente se acostuma a acordar de manhã, sobressaltado porque está na hora. A tomar café correndo porque está atrasado. A ler jornal no ônibus porque não pode perder o tempo da viagem. A comer sanduíches porque já é noite.

A cochilar no ônibus porque está cansado. A deitar cedo e a dormir pesado sem ter vivido o dia. A gente se acostuma a abrir a janela e a ler sobre a guerra. E aceitando a guerra, aceita os mortos e que haja números para os mortos. E aceitando os números, aceita não acreditar nas negociações de paz.

E aceitando as negociações de paz, aceitar ler todo dia de guerra, dos números da longa duração. A gente se acostuma a esperar o dia inteiro e ouvir no telefone: hoje não posso ir. A sorrir para as pessoas sem receber um sorriso de volta. A ser ignorado quando precisava tanto ser visto. A gente se acostuma a pagar por tudo o que deseja e o que necessita.



E a lutar para ganhar o dinheiro com que paga. E a ganhar menos do que precisa. E a fazer fila para pagar. E a pagar mais do que as coisas valem. E a saber que cada vez pagará mais. E a procurar mais trabalho, para ganhar mais dinheiro, para ter com o que pagar nas filas em que se cobra.

A gente se acostuma a andar na rua e ver cartazes, a abrir as revistas e ver anúncios. A ligar a televisão e assistir a comerciais.

A ir ao cinema, a engolir publicidade. A ser instigado, conduzido, desnortado, lançado na infundável catarata dos produtos.

A gente se acostuma à poluição. À luz artificial de ligeiro tremor. Ao choque que os

olhos levam na luz natural. Às besteiras das músicas, às bactérias da água potável. À contaminação da água do mar. À luta. À lenta morte dos rios. E se acostuma a não ouvir passarinhos, a não colher frutas do pé, a não ter sequer uma planta.

A gente se acostuma a coisas demais, para não sofrer. Em doses pequenas, tentando não perceber. Vai afastando uma dor aqui, um ressentimento ali, uma revolta acolá. Se o cinema está cheio, a gente se senta na primeira fila e torce um pouco o pescoço. Se a praia está contaminada, a gente só molha os pés e sua no resto do corpo. Se o trabalho está duro, a gente se consola pensando no fim de semana. E se no fim de semana não há muito o que fazer, a gente vai dormir cedo e ainda satisfeito por tem sono atrasado.

A gente se acostuma para não se ralar na aspereza, para preservar a pele. Se acostuma para evitar feridas, sangramentos, para esquivar-se da faca e da baioneta, para poupar o peito. A gente se acostuma para poupar a vida.

Que aos poucos se gasta, e que, de tanto acostumar, se perde de si mesma".

Marina Colassanti



Continuamos aqui a falar sobre violência, mas, agora, sobre uma de natureza mais específica, aquela praticada contra a mulher. Embora, culturalmente e, em geral, entendamos como violência contra a mulher apenas a agressão física – algo hediondo, não é mesmo? – tivemos a oportunidade de refletir anteriormente que ela é apenas uma, das muitas formas pela qual a questão se manifesta.

De fato a luta das mulheres contra todas as formas de violência, que marcam o corpo e/ou a alma, como você bem sabe, professor/a, não tem sido fácil! E olha que, no campo legal, o país, desde 1984, assinou – ainda que com ressalvas, sobretudo no que se relaciona aos artigos ligados aos direitos da família – a Declaração da Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres. Entretanto, foi apenas uma década depois, em 1994, que o governo brasileiro ratificou, incondicionalmente, o texto que caracteriza a **Discriminação Contra a Mulher**, como *“toda distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objetivo prejudicar ou anular o reconhecimento, apreciação ou exercício pelas mulheres, independente de seu estado civil, com base na igualdade dos homens e das mulheres, dos direitos humanos e das liberdades fundamentais do meio econômico, político, social, cultural ou qualquer espaço”*. O fato é que, de toda a luta pelos direitos humanos, travada pelas mulheres, a violência de gênero é, sem dúvida, a principal questão. Aliás, falando sobre isso, o que é mesmo que você, professor/a, conhece dessa luta feminina? Vejamos então...

Conquistando e fazendo história

As conquistas sociais e os direitos que hoje fazem parte do cotidiano da mulher brasileira são resultado do empenho e dedicação de sucessivas gerações de brasileiras que, reunidas em manifestações e desafiando os preconceitos de “seus tempos” ousaram gritar contra o domínio machista, pela abolição da escravatura, pelo acesso à educação – básica e superior – pelo trabalho fora do lar, por espaço na imprensa, pela liberdade de expor seus versos e músicas, pelo exercício da medicina e pelo direito ao voto.

Mais adiante, em 1917, como resultado das greves operárias, do movimento anarquista, do fim da primeira guerra e como consequência da melhoria do nível de escolaridade, surge uma nova geração de feministas. Veja, professor/a, que esse período ficará conhecido como a **Primeira Onda Feminista**.



Integrantes da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino Rio de Janeiro, década 1920.

Para que você tenha idéia do que estamos falando, basta lembrar que, em 1920, despontam, pelo país, vários grupos de mulheres intitulados Ligas Para o Progresso Feminino, que mais adiante darão origem à poderosa Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, de 1922, fundada por Bertha Lutz. Federação que teve papel fundamental na conquista do voto feminino, em 1932.



BERTA LUTZ
(1894 – 1976)

Em uma época que o funcionalismo público ainda era proibido às mulheres, a cientista e líder feminista Berta Lutz obteve, em 1919, o primeiro lugar de um concurso para o Museu Nacional do Rio de Janeiro. Após grande polêmica em torno do fato, assumiu seu posto e durante décadas dedicou-se à Zoologia, desenvolvendo inúmeras pesquisas. Ao longo de sua trajetória profissional, realizou um trabalho único e de maior importância, descobriu e descreveu várias espécies anfíbias.

Pioneira das lutas feministas no Brasil foi membro de várias entidades internacionais, tais como: Aliança Internacional pelo Sufrágio Feminino e Igualdade Política dos Sexos (Londres), Comissão Feminina Consultiva do Trabalho da Mulher, do Bureau Internacional do Trabalho, entre outras.

Além disso, junto com outras mulheres, empenhou-se na luta pelo voto feminino, criando em 1919 a Liga para a Emancipação Intelectual da Mulher, que serviu como premissa para a criação da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF).

(Para saber mais sobre Berta Lutz ver livro “Dicionário Mulheres do Brasil”).



SIMONE DE BEAUVOIR
(1908 – 1986)

Escritora francesa, feminista, Simone de Beauvoir nasceu a 9 de janeiro de 1908 e faleceu a 14 de abril de 1986, em Paris. Participante do grupo de escritores filósofos que deram uma transcrição literária dos temas do Existencialismo, ela é conhecida primeiramente por seu tratado *Le Deuxième Sexe* (1949 – O Segundo Sexo), um apelo intelectual e apaixonado pela abolição do que ela chamou o mito do “eterno feminino”. Esta notável obra tornou-se um clássico da literatura feminista.

Considerada uma mulher corajosa e íntegra, Simone de Beauvoir viveu de acordo com sua própria tese de que as opções básicas de um indivíduo devem ser feitas sobre a premissa e uma vocação igual para o homem e a mulher fundadas na estrutura comum de seus seres, independentemente de sua sexualidade.

(Para saber mais sobre Simone de Beauvoir ver site www.cobra.pages.mon.br)

Nosso corpo nos pertence!



Posteriormente, na década de 60, ao lado da luta das chamadas minorias, pelos direitos civis, o mundo assistiu ao renascimento dos movimentos de mulheres. Agora, o feminismo apoiava-se, principalmente, nas idéias da escritora francesa Simone de Beauvoir, divulgadas ao longo dos anos 50 e que tratavam do desenvolvimento psicológico da mulher e de sua submissão, através do processo de socialização, ao universo masculino.

Mas e aqui no Brasil, professor/a, você deve estar se perguntando.

Bem, independente do momento político nacional estar marcado pelo cerceamento das liberdades democráticas, as estratégias distintas e o estabelecimento de parcerias, propiciaram a organização de seminários para a discussão, pelas mulheres, de problemas “das mulheres”. Portanto, nesse contexto de crise democrática, mas de construção de novos modelos sociais, emergiu o feminismo organizado da década de 70, que ao lado da luta contra a ditadura militar, empenhou-se, ainda, contra a supremacia masculina, a violência sexual e pelo direito ao prazer.

Assim, podemos dizer que os anos 70 e 80 assistiram o movimento feminista marcar posição pela redemocratização do país e pela garantia de direitos de cidadania e igualdade. Mulheres de outros setores organizados da sociedade civil, ainda nessa década de 80, como as trabalhadoras rurais, através da luta contra a exploração no campo e a busca de espaço nos sindicatos e federações, também se fizeram representar. Outro importante espaço foi aquele ocupado pela luta das mulheres negras que, em todo o Brasil, denunciaram, questionaram e deram visibilidade à subordinação e discriminação marcadas pelo preconceito racial. Destacam-se também aquelas que, com diferente orientação sexual – mulheres lésbicas – somaram ingredientes ao caldo da contestação e, diante dos enormes preconceitos e da violência sofrida no dia-a-dia, organizaram-se em grupos para o desenvolvimento da auto-estima, grupos de denúncia e de ação política.

Quem Ama Não Mata!

A luta contra a violência explodiu com a reação coordenada de feministas, diante das notícias de vários assassinatos de mulheres por seus companheiros. O que antes eram pequenas notinhas nos jornais, ganhou as primeiras páginas com a indignação e denúncia de diferentes grupos. As mortes de Ângela Diniz (RJ), Maria Regina Rocha e Eloísa Ballesteros (MG) e Eliane de Gramont (SP), tiveram enorme repercussão e foram tomadas como exemplos de que o silêncio protegia os assassinos. O bordão Quem ama não Mata, gritado inicialmente pelas feministas mineiras, grafitado nos muros por militantes cariocas, ecoou por todo o Brasil levando inclusive a TV Globo a transformar a questão numa minissérie, com o mesmo título do slogan, que teve enorme audiência.

A atuação das feministas no combate à violência contra as mulheres impulsionou o surgimento das Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência (DEAMs) em vários estados. No Estado do Rio de Janeiro a primeira DEAM foi implementada em 18 de julho de 1986. A primeira Casa Abrigo para mulheres em situação de violência doméstica, do estado, foi uma iniciativa da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e funciona desde abril de 1997. Atualmente, esse espaço de acolhimento encontra-se vinculado ao Rio Mulher. Impulsionado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM) foi criado, em 1999, o Centro Integrado de Atendimento à Mulher (CIAM), que contando com uma equipe multidisciplinar, presta atendimento psicológico, social e jurídico às vítimas de violência doméstica e sexual.

Aliás, professor/a, vale destacar dois importantes momentos vivenciados pelas mulheres em 1982. O primeiro relaciona-se à plataforma com reivindicações – elaborada por feministas cariocas – encaminhada aos partidos que disputavam o processo eleitoral. Já o segundo, diz respeito à proposta encaminhada por feministas, durante o processo de convocação de eleições diretas para governadores, propondo a criação de um órgão específico responsável pela defesa da cidadania feminina e implementação de políticas públicas destinadas às mulheres. Como consequência, já em 1983, em São Paulo e Minas Gerais funcionavam os Conselhos Estaduais da Condição Feminina.

O fato é que, a partir do sucesso dessas iniciativas e por pressão nacional das feministas, o Congresso Nacional aprova, em 1985, projeto enviado pelo Governo Federal, que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM, vinculado ao Ministério da Justiça, com orçamento e recursos humanos próprios.

É você consegue imaginar os desdobramentos que ocorreram?

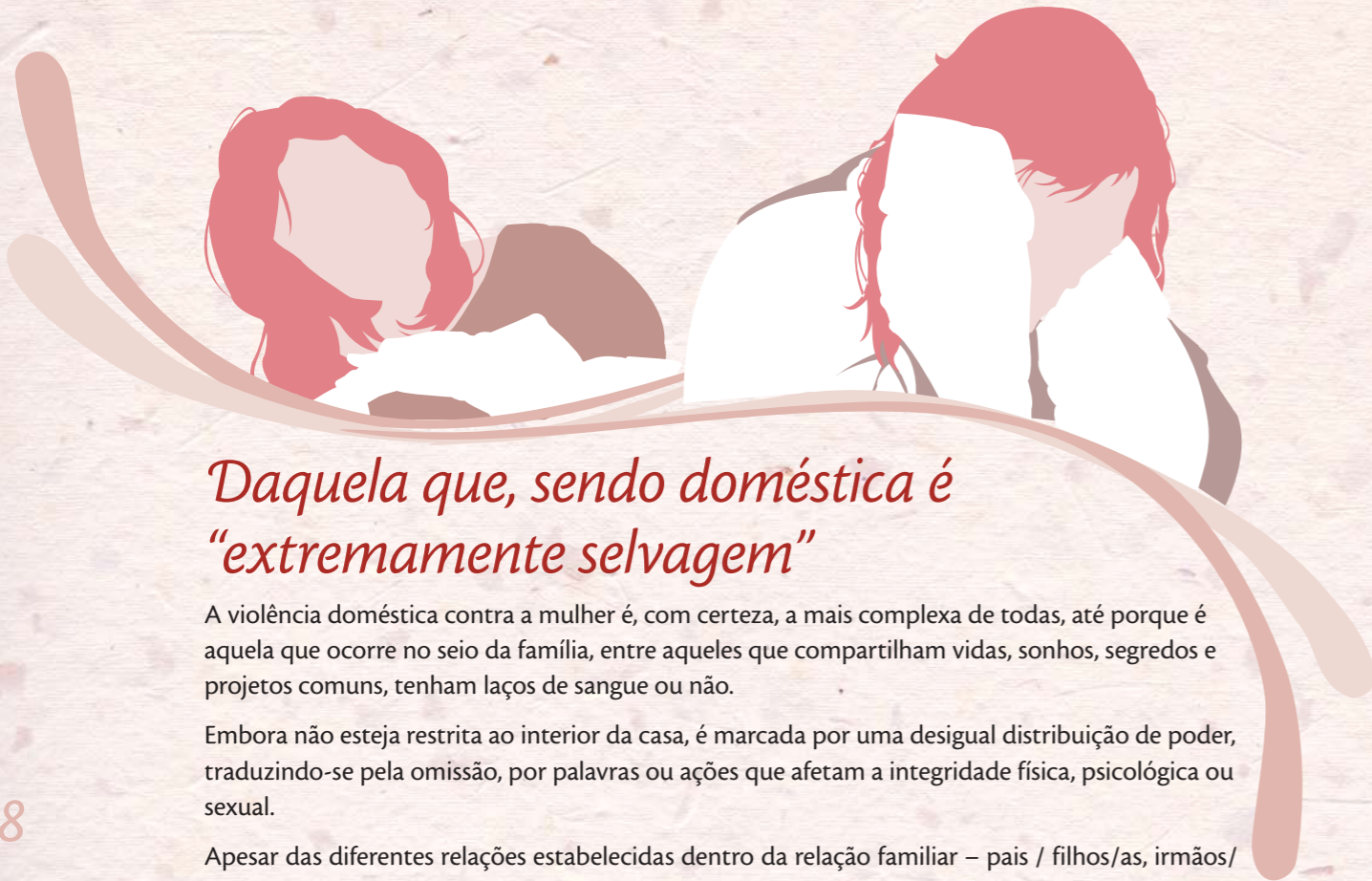
De todos, o mais significativo, professor/a, foi sem dúvida, a ação do CNDM que, atuando como canal de representação dos interesses do movimento de mulheres junto ao Congresso Nacional, sempre articulado à bancada feminina do Congresso e aos movimentos sociais, conseguiu a aprovação de mais de 80% das reivindicações encaminhadas aos constituintes no que se relaciona aos direitos da mulher.

A última década do século XX viu o movimento feminista ampliar sua atuação, com um ciclo de conferências promovido pelas Nações Unidas. Aqui no Brasil, ocorreu o marco inicial, através da realização da ECO-92, no Rio de Janeiro. O ponto principal da articulação internacional de luta das mulheres se deu em 1995, com a realização da IV Conferência Mundial da Mulher, em Beijing, na China. Atualmente, o chamado feminismo contemporâneo estruturou-se em mais de 1000 diferentes grupos, espalhados por todos os setores da sociedade.

Duas iniciativas, dentre tantas, se revelaram de enorme importância para a luta das mulheres. A criação, em 1987, no Rio de Janeiro, do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM) – um dos mais antigos do Brasil – e em 2003, da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), com estatutos ministerial, com o objetivo de criar e fortalecer mecanismos institucionais de defesa dos direitos das mulheres e de promoção da igualdade do gênero.

Finalizando, professor/a, essa nossa rápida passagem pela história da organização de luta feminina por seus direitos, contra a discriminação e a violência, é importante lembrar que, em 2005, comemoraram-se os 30 anos do seminário ocorrido na Associação Brasileira de Imprensa, no Rio de Janeiro, data-símbolo da **Segunda Onda Feminista** que se solidificou na sociedade brasileira.





Daquela que, sendo doméstica é “extremamente selvagem”

A violência doméstica contra a mulher é, com certeza, a mais complexa de todas, até porque é aquela que ocorre no seio da família, entre aqueles que compartilham vidas, sonhos, segredos e projetos comuns, tenham laços de sangue ou não.

Embora não esteja restrita ao interior da casa, é marcada por uma desigual distribuição de poder, traduzindo-se pela omissão, por palavras ou ações que afetam a integridade física, psicológica ou sexual.

Apesar das diferentes relações estabelecidas dentro da relação familiar – pais / filhos/as, irmãos/ãs, avós / netos/as – em geral, no que se relaciona à violência doméstica, predominam as conjugais, caracterizadas pela dominação homem / mulher. A situação é tão complexa que, em algumas situações a própria família da vítima finge “ignorar” o que acontece...

Aliás, diga com franqueza: quando ocorre uma briga de casal, em seu prédio ou na rua onde mora, qual sua atitude? Interfere, espera que acabe, chama a polícia ou busca, posteriormente, conversar com a mulher, orientando-a quanto a providências que pode tomar?

Pois bem, embora hoje já possamos falar e perceber um movimento na sociedade, no sentido de denunciar o fato, ainda há muito a fazer, você concorda? É isso aí!

Mas, a situação é bem delicada. Em geral, a vítima recusa-se a falar sobre o fato, apresentando, muitas vezes, outras versões para os hematomas. E não devemos esquecer também que a mulher experimenta, ainda, além do sofrimento da vergonha ou da crítica “Alguma ela fez...”

É professor/a, não é fácil, e a luta é grande! De acordo com dados fornecidos pela Fundação Perseu Abramo, indicam que a cada 15 segundos uma mulher é agredida no Brasil, com estimativa de que, cerca de 2 milhões sejam espancadas anualmente. E, embora não aja pesquisa a respeito, estima-se que metade das brasileiras que sofreram assassinato foram vítimas de companheiros ou “ex”.

Já no que se relaciona à violência sexual, no período de 1995 a 2002, para cada grupo de 100 mil habitantes, o Brasil apresentou uma média de 8,8 vítimas, segundo dados do Dossiê Mulher (2005).

E o que dizer das ameaças e maus-tratos impostos a muitas mulheres – por extensão a seus/suas filhos/as – em casos que envolvem a desconfiança de paternidade por parte dos companheiros, com xingamentos e insinuações pejorativas quanto à moral da vítima? E que, aliás, muitas vezes, incluem o cárcere privado, das mulheres, em suas próprias casas, ou/e, ainda, a privação financeira?

Mas o que a escola tem com isso?

Para começar é bom lembrar que, também como você, descartamos a visão ingênua de que a escola tenha o poder de resolver todos os problemas da sociedade. Menos ainda, creditamos ao/à professor/a a responsabilidade solitária de “dar conta do recado”.

De fato, o que aqui buscamos é refletir com você sobre algumas alternativas que possam tornar, ou em alguns casos, até fortalecer a escola, enquanto colaboradora da sociedade para o enfrentamento da questão.

E, nessa reflexão, não podemos esquecer que, “em função” dos diferentes atores envolvidos *pelo e no* espaço da escola: corpo docente, discente, funcionários/as, pais / responsáveis e comunidade, a instituição revela-se, portanto, um excelente local para a sensibilização e ainda, concretização de ações.

Como reforço dessa importância, é preciso destacar que, de acordo com o último Censo realizado pelo Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) em 1997, o magistério brasileiro é majoritariamente feminino, com um universo de 85,7%, contrapondo-se com 14,1% de professores homens.



“Além de terem presença significativa na docência do ensino primário e posição majoritária em quase todos os níveis de escolaridade, agora é a vez das mulheres tomarem a dianteira no ensino superior. Elas ainda são minoria na docência das universidades, mas a participação cresce a cada ano num ritmo de 5%, acima do índice masculino. Se a média for mantida, em cinco anos as mulheres serão maioria. Segundo análise do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC), este crescimento 5% acima dos homens é identificado desde 1996. Dados do Censo da Educação Superior comprovam que do total de professores universitários nas instituições de ensino superior, 56,1% são homens e 43,9%, mulheres. Em 2004, havia 128.695 mulheres lecionando no ensino superior e 164.547 homens. Entre 1996 e 2004, houve crescimento de 223,9% no número de mulheres e de 181,1% entre os homens. Em 1996, a participação das mulheres na docência representava 38,7%. A estimativa é de que em 2011 as universidades tenham 610.232 professoras e 589.597 professores (...). Mulheres serão maioria também entre professores universitários”.

(<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=content&task=view&id=4384&FlagNoticias=1&Itemid=4527-08/03/2006>)

Além disso, dados do Unicef indicam que metade das mulheres em todo o mundo sofre violência cometida pelo parceiro, sendo que 50% dessas agressões são cometidas contra meninas de menos de 15 anos!

Pesquisa realizada pela Fundação Perseu Abramo (2001), aponta que 43% das nossas mulheres são vítimas de violência física, sexual ou psicológica.

Dados do Jornal Rede de Saúde (1999) indicavam: cerca de US\$ 84 bilhões de reais são gastos anualmente pelo Brasil no combate à violência e assistência às vítimas.

Milhares de mulheres deixam de trabalhar, todos os dias, como consequência de agressões sofridas em seus lares, praticadas pelos companheiros.

E o que isso significa para nós? Significa que, pela própria natureza do público atendido pela escola, temos a oportunidade de estar diretamente em contato com essas meninas e meninos, convidando-os à reflexão das relações entre os gêneros, colaborando para que desconstruam estereótipos, como o da violência masculina, por exemplo, e repensem mitos sobre a sexualidade.

A escola pode desempenhar um papel importante na construção de uma rede de solidariedade, seja introduzindo a discussão nas salas de aula, denunciando as diferentes formas de violência de gênero, permitindo que todos que formam o universo escolar tenham conhecimento e acesso às instituições públicas ou privadas, que foram criadas para apoio e defesa de quem vive uma situação de violência.

E falando nisso, não custa perguntar: A questão da violência contra a mulher não estará presente também entre nós, da escola? Quer dizer, será que todos/as nós, professoras e funcionárias, não estamos sendo, também, vítimas ou “alagozes” do problema? Como lidamos com isso, tanto em nossas salas, como em nossas casas ou quando envolve parentes e amigos? Portanto, diante disso, o que lhe parece, professor/a, a idéia de iniciar a reflexão exatamente por esse grupo?

Além disso, como você sabe, outro importante espaço para aprofundar a discussão seria, também, a prática pedagógica, não é mesmo? Dessa forma, sempre atentos/as ao contexto social, à faixa etária, e série dos/as alunos/as, é possível construir um ambiente, em sala de aula, que sensibilize para a temática em questão, bem como articulá-la ao trabalho a partir dos conteúdos curriculares.

O que lhe parece?

É isso não é tudo o que pode ser feito!



Criar condições e promover o acesso – ou o retorno – de mulheres de todas as idades ao sistema formal de ensino, permitindo que ampliem e construam conhecimentos é, antes que um papel da escola, e dever da sociedade, um direito de todos/as. Conhecimento é poder! Lógico que não falamos, aqui, da simples abertura de salas de aula. Referimos-nos à educação que, dialógica e dialética, permita ao/a aluno/a substituir uma visão mecanicista do mundo, fatalista, por aquela onde se sente comprometido/a com a escrita de sua própria história e inserção no mundo. Afinal, uma mulher de fato escolarizada tem melhores condições de enfrentar e reagir à violência. Nesse sentido, como vem agindo seu município, professor(a)?

As mulheres têm tido uma presença crescente em todos os níveis de ensino no Brasil. Consolidam-se como maioria a partir do ensino médio, dominam a graduação e detêm o maior número de bolsas de mestrado e doutorado no país. Os dados constam do estudo “Trajetória da Mulher na Educação Brasileira”, lançado em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 8 de março. (...) O estudo traz variadas estatísticas. Uma delas destaca que o número de matrículas do sexo feminino na educação infantil cresceu 48,1% entre 1996 e 2003, enquanto que as matrículas do sexo masculino aumentaram 52,5%. No ensino fundamental, as matrículas das mulheres cresceram 2,25%, enquanto que as dos homens subiram em 5,63%. (...) No nível de graduação, a pesquisa do Inep mostra um salto quantitativo tanto para homens como para mulheres. O índice de crescimento feminino, porém, foi mais alto e a diferença entre os sexos, que era de 8,7% em 1996, a favor das mulheres, passa para 12,8% em 2003. Isso apesar de os homens serem minoria no Brasil. Em 2003, segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), a população brasileira chegou próximo dos 174 milhões: 48,8% de homens e 51,2% de mulheres. Isso significa que há no Brasil 4.250.434 mulheres a mais do que homens. (...) No nível de graduação, a pesquisa do Inep mostra um salto quantitativo tanto para homens como para mulheres. O índice de crescimento feminino, porém, foi mais alto, e a diferença entre os sexos, que era de 8,7% em 1996, a favor das mulheres, passa para 12,8% em 2003. Os dados do Censo da Educação Superior 2003 informam que os cursos com maior percentual de estudantes mulheres eram serviço social e orientação (93,8%), fonoaudiologia (92,9%), nutrição (92,8%) e secretariado (92,6%). A participação das mulheres na educação superior surpreende não apenas pela maior presença no número de matrículas de graduação, mas também pela sua crescente presença no corpo docente das universidades, nos níveis mais elevados de titulação. Enquanto o número de docentes homens cresceu 67,9% de 1996 a 2003, o número de docentes mulheres aumentou em 102,2%. Um dado importante é o crescimento do percentual de mulheres docentes com mestrado e doutorado. De 1998 a 2003, o percentual de mestres na educação superior aumentou em média 112,1%. O crescimento do número de mestres homens ficou abaixo da média (106,1%), enquanto que o de mestres mulheres foi de 119,4%, mais de 7% acima da média. Dados de 2005 da Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) mostram, por sua vez, que as mestrandas e doutorandas são maioria entre os bolsistas (54%). Entre os homens, o percentual é de 46%. As mestrandas são 54,4% e as doutorandas, 53,7%. Presença das mulheres cresce em todos os níveis de ensino.

(<http://www1.folha.uol.com.br/folha/educacao/ult305u17123.shtm>)

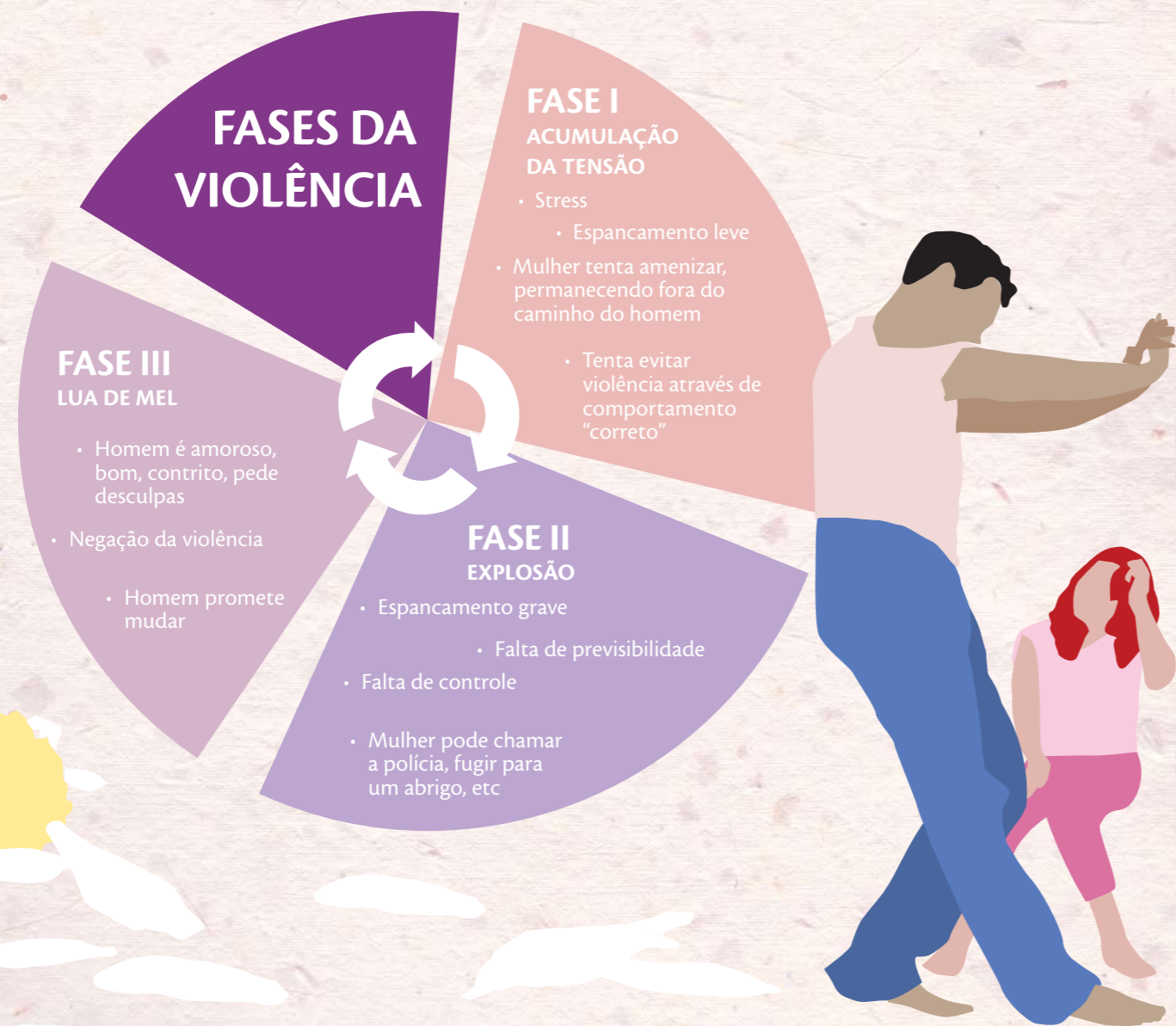
É preciso lembrar que, graças à inserção / articulação da escola junto à comunidade, amplia-se a possibilidade de colaborar para a quebra do ciclo de violência contra a mulher, não é mesmo? Afinal, mães ou responsáveis, familiares e mulheres da comunidade podem ter, a partir de atividades organizadas pela escola, acesso a informações que lhes permitam a autodefesa, bem como ainda – e isso é importantíssimo! – agir como multiplicadoras dessas informações.

É fundamental, professor/a, que todas as mulheres – sejam brancas, negras ou indígenas, pobres ou não – saibam, por exemplo, quais dentre as 339 Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher – DEAMs, existentes atualmente no Brasil, estão mais próximas, seja em seu município, ou logo ao lado. Igualmente importante é que saibam também da existência das casas-abrigo e das oportunidades que oferecem à mulher vítima da violência. Você concorda, professor/a?

Na prática, o fato de atuar em Rede, dentre outros aspectos, além de fornecer suporte mútuo e solidário a todas as Instituições, facilitará a abordagem da questão, permitindo uma reflexão, mais aprofundada, sobre o ciclo da violência.

Tudo isso, na verdade, professor/a, seria o Não à Violência Contra a Mulher Fazendo Escola. Compreender que, toda violência, como tivemos a oportunidade de discutir, seja pelo uso intencional da força física, ou pelo abuso de poder, contra pessoa, grupo ou comunidade, traz impacto e conseqüências danosas para quem é a ela submetido.

Para colaborar com nossa reflexão, vale observar o gráfico a seguir, que trata das fases da violência, adaptado pela Casa da Mulher Negra de Santos (2004).



É preciso ter claro, ainda, que mulheres vítimas de violência não são constantemente maltratadas, nem a violência que sofrem ocorre ao acaso. Essa situação mais comumente concretiza-se através da violência doméstica e se apóia num ciclo de comportamentos de desamparo, que reforçam a vítima a permanecer nesta situação por muito tempo. Mais do que, certamente, imaginamos.

Outra coisa importante nessa questão é considerar que a situação não se relaciona exclusivamente à mulher de classe popular. Mulheres de todas as classes sociais são vítimas de agressões.

Você já havia parado para pensar sobre isso?

Só para você ter uma idéia, professor/a, saiba que estudos indicam que, em média, a mulher brasileira sofre cerca de dez surras antes que se decida a denunciar o agressor.



Você encontrará os endereços das Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher - Deams - e das casas-abrigo nas fichas, em anexo ao final desta publicação

A delicada questão da agressão

Em geral, mulheres vítimas de violência evitam falar sobre as suas experiências, compartilhar sua dor, porque, afinal, na maioria das vezes sentem medo ou até mesmo, como anteriormente vimos, vergonha. E não é difícil imaginar o porquê disso, em uma sociedade que tem como lema o "em briga de marido e mulher não se mete a colher".

Mulheres que, apesar de maltratadas, se sentem inseguras e ameaçadas. Seja em sofrer represálias do próprio agressor, ou então, em não se sentirem confiantes a pedir ajuda.

Romper com esse ciclo da violência é um processo bastante doloroso e complexo, considerando as diversas razões e questões que se sobrepõem, entre elas podemos citar, segundo Marisa Gaspar (2000):

Isolamento social da vítima

Lembre-se de que a vítima foi educada para atender aos desejos do marido e filhos. Em nome da paz familiar as mulheres abrem mão dos seus desejos pessoais e profissionais, colocando todas as energias no sucesso e harmonia da família. Com os anos ela acaba se afastando dos amigos e parentes e quando precisa de ajuda está sozinha.

Negação social do problema

A vítima tenta falar do seu sofrimento para os médicos, na escola dos filhos, com a vizinhança, enfim, de diversas formas e meios. No entanto, as pessoas não estão sensíveis para atendê-la, desconversam o assunto toda vez que ela tenta abordar a questão, apoiando-se em justificativas religiosas e externas ao problema, alegando que o agressor só está um pouco nervoso, que logo irá melhorar, para ela entender que tudo passa e que a violência só aconteceu porque ele bebeu um pouco mais ou porque está com as dificuldades na vida, etc.

Dependência Econômica

Ela teme as dificuldades econômicas que terá caso se separe, resultando numa dificuldade concreta para o rompimento com a relação violenta. É freqüente a mulher abrir mão de um trabalho para assumir os cuidados com os filhos e com a casa, principalmente quando for pequena a oferta de creches e escolas de horário integral.

Dependência Afetiva

A mulher é educada para servir a alguém, em especial à autoridade do homem, seja a do pai, irmão ou marido. Apresenta dificuldades para tomar iniciativas e ao verificar o fracasso do seu relacionamento conjugal teme não ser respeitada na sua comunidade e, embora não dependa economicamente em alguns casos do marido, apresenta dificuldades de se desligar dele e tomar decisões.

Riscos de vida para ela, filhos e família

A mulher que vive em situação de violência sabe que se encontra em situação de risco, denunciar não é suficiente. É importante procurar apoio comunitário e institucional (Centros de Atendimento que ofereçam apoio social, psicológico e jurídico, Casas de abrigo para que tenha acesso a um refúgio seguro para si e seus filhos, Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher, Serviços Telefônicos de Emergência...), que lhe dê uma ajuda e orientação. Essa mulher criando novas condições emocionais e materiais terá chance de reorganizar sua vida de maneira diferente.

Assim, sempre através de uma atuação em Rede, a escola pode se configurar em um espaço de encontros e reuniões junto às mães, responsáveis e mulheres da comunidade que as estimulem a buscar apoio e orientação, seja para as situações que estejam vivenciando ou, então, presenciando, na comunidade, na família ou no trabalho.

Quanto à natureza, a violência pode ser assim categorizada:

Física

Qualquer ação ou omissão que ofenda a integridade física. Por exemplo, quando o corpo é agredido com beliscões, tapas, socos, ou qualquer outro golpe dado com um objeto.

Sexual

Qualquer ação que obrigue uma pessoa a manter contato sexual físico ou verbal com uso da força, intimidação, coerção, chantagem, suborno, manipulação, ameaça ou qualquer outro meio que anule ou limite a vontade pessoal. Pode ser praticada por desconhecido ou conhecido, como marido, colega de trabalho, colega de escola, parentes, etc.

Psicológica

Qualquer ação ou omissão destinada a controlar ações, comportamentos, crenças e decisões de uma pessoa, por meio de intimidação, manipulação, ameaça, humilhação, isolamento ou qualquer outra conduta que implique prejuízo à sua saúde psicológica. É muito comum nesses casos, a pessoa ter a sua auto-estima ou sensação de segurança atingida por agressões verbais, ameaças, insultos e humilhações. Essa violência acontece também quando, por exemplo, a pessoa é proibida de trabalhar, estudar, sair de casa ou viajar, de falar com amigos e familiares, ou então quando alguém destrói seus documentos ou outros pertences pessoais.

Moral

Qualquer ação destinada a caluniar, difamar ou injuriar a honra ou a reputação do indivíduo.

Simbólica

Expressa-se através da força da ordem masculina que já se encontra neutra, instalada na cultura e convenções sociais. Dessa forma a mulher não questiona a dominação, uma vez que ela se encontra "disfarçada", por exemplo, na divisão social do trabalho, nas atividades atribuídas a cada um



Tráfico de Mulheres

Promover ou facilitar a entrada em território nacional, de mulher que venha a prostituir-se ou a saída daquela que vá fazê-lo no exterior é crime, previsto no Art. 231 do Código Penal, com pena prevista de 03 a 08 anos.

Rufianismo

Tirar proveito de prostituição alheia, participando diretamente ou indiretamente, no todo ou em parte de seus lucros é crime, de acordo com o Código Penal em seu artigo 230. A pena prevista é de 02 a 04 anos de reclusão.

Lesão Corporal

Agressões físicas, como: soco, tapa, pontapé, chute, bofetão, ou qualquer outro gesto que machuque ou prejudique a saúde da mulher. A Lei 10.886 de junho de 2004 alterou o artigo 129 do Código Penal brasileiro, criando o crime denominado “violência doméstica”, até então restrita ao lar e considerada questão individual. A partir de então, violência doméstica foi definida como aquela cometida contra ascendente, descendente, irmão/ã ou cônjuge ou, ainda, contra companheiro/a com o/a qual conviva ou tenha convivido. Modalidade especial de lesão corporal é inafiançável, com pena que varia de 1 a 5 anos. Mesmo quando considerada leve ou branda é crime e, quando resulta em perigo de vida, incapacidade temporária ou permanente, deformidade permanente, aceleração do parto, enfermidade incurável ou lesão seguida de morte, a pena pode alcançar 12 anos de reclusão.

Atentado Violento ao Pudor

Acontece quando a mulher é obrigada a manter relação sexual anal, oral ou qualquer outro contato íntimo que não seja a relação vaginal ou quando ela é obrigada a presenciar outras pessoas tendo relações sexuais.

Estupro

Artigo 213 do Código Penal, com pena de seis a dez anos, caracteriza-se por relação sexual forçada, inclusive pelo marido ou companheiro, imposta pela força ou coação, sem que a mulher possa se defender. Envolve, necessariamente, uma relação sexual vaginal. Para facilitar a identificação do agressor é importante que a vítima não se lave ou guarde as roupas que usava na hora do crime. Ao prestar queixa na Delegacia da Mulher, deve guardar o Boletim de Ocorrência e, ao fazer o exame no Instituto Médico legal, exigir a guia dos exames aos quais foi submetida.

Ameaça

Acontece através de palavras, gestos concretos, por escrito ou outro meio simbólico.

Cárcere Privado

Crime previsto no Art. 148 do Código Penal. Ocorre quando a mulher é impedida – pelo pai, marido ou companheiro – de andar com liberdade e é mantida presa contra a vontade. A reclusão prevista varia de 01 a 03 anos.

Constrangimento Ilegal

Acontece quando a mulher é obrigada a fazer algo que ela não quer por meio de violência ou ameaça grave. Ou então, quando ela é impedida de fazer algo que queira, como, por exemplo, visitar parentes, trabalhar, estudar etc. Crime previsto no Art.146 do Código Penal.

Importunação Ofensiva ao Pudor e Ato Obsceno

Quando se dirigem à mulher palavras ofensivas e palavrões em local público. Não é preciso haver contato físico.

Perigo de Contágio Venéreo e de Moléstia Grave

Quando um companheiro sabe que pegou uma doença contagiosa por relação sexual e, mesmo assim, não evitou a contaminação da mulher.

Sedução e Corrupção de Menores

Se uma jovem entre 14 e 18 anos for levada a manter relações sexuais com um adulto. Se a jovem for menor de 14 anos, o crime passa a ser estupro ou atentado violento ao pudor (violência presumida). Crime previsto no Art. 217 do Código Penal, com pena de 02 a 04 anos de reclusão.

Assédio Sexual

Bastante comum, caracteriza-se pelo constrangimento de outro/a com intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, valendo-se o/a agressor/a de sua condição hierárquica superior ou ascendência inerente ao exercício de cargo, função ou emprego. A pena, prevista no Art.216 do Código Penal, é de detenção de 01 a 02 anos.

Muita atenção:

É importante lembrar que em todos esses casos é preciso gritar, pedir ajuda e principalmente, denunciar o agressor! A mulher vítima de violência doméstica ou sexual não está sozinha. Ela conta com as DEAMs, Defensoria Pública Estadual ou Municipal, Entidades da sociedade civil de Defesa dos Direitos da Mulher e Poder público.

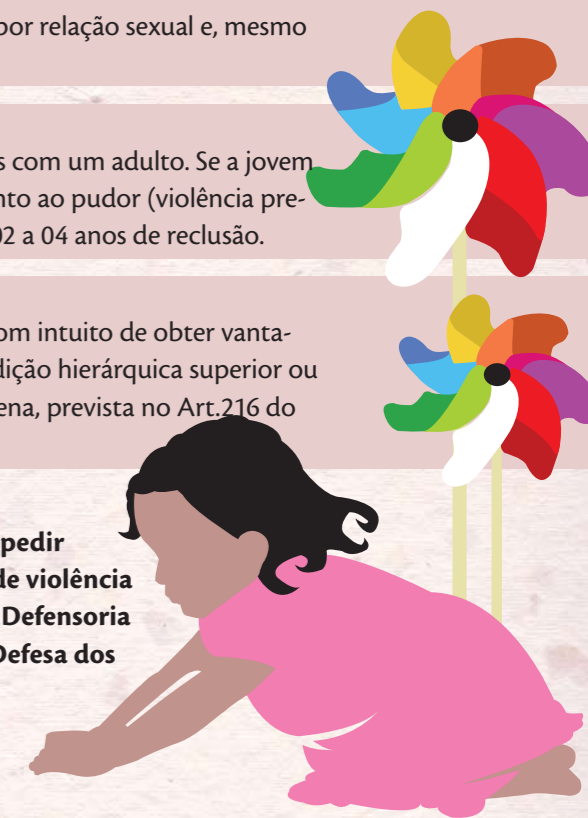
**“De menor” violência, não!!!
Da maior violência, sim!**

A violência contra a mulher, como anteriormente falamos, professor/a, não se restringe a determinado grupo, nem se reduz a um único tipo, embora atinja preferencialmente aquelas de menor escolaridade e profissionalização.

Outro segmento, como as crianças e adolescentes também são espancadas, roubadas, trancafiadas, ameaçadas e humilhadas e sofrem, muitas vezes, de omissão e negligência, por parte de pais e responsáveis, no que se relaciona à segurança, higiene, alimentação e afeto. Uma das mais perversas faces da violência doméstica, cometida, sobretudo em relação às crianças e adolescentes do sexo feminino, é a que se traduz pelo abuso sexual, praticado na maioria das vezes por membros da própria família.

Na verdade, professor/a, como você bem sabe, muitas são as manifestações da violência – explícita ou não – que impressos nas vítimas, através de sintomas físicos ou psicológicos, podem sinalizar a necessidade de maior atenção de nossa parte, no cotidiano das salas de aula.

Dessa forma, é preciso que estejamos atentos/as, por exemplo, segundo especialistas, as fraturas e marcas no corpo, principalmente recorrentes, que possam ter sido provocadas por cintos, chinelos e queimaduras, dentre outros instrumentos. O comportamento apresentado pelos/as alunos/as – arredio, desinteressado, agressivo, de isolamento, infantilizado ou de sexualidade exacerbada e precoce, por exemplo, podem ser alguns dos indícios de que a violência se encontra presente.



“Os mais fracos são as maiores vítimas: as crianças e os idosos. Uma sociedade que não respeita suas crianças e seus idosos mostra desprezo ou, no mínimo, indiferença com seu futuro. Vamos ao óbvio: todo mundo já foi criança e será idoso um dia. Portanto, ninguém está seguro”.

Gilberto Dimenstein
O Cidadão de Papel
2000

Só um tapinha não dói?

“Estressados, alguns dos pais recorrem aos famosos ‘tapinhas’ nos filhos. A imposição de castigos físicos como forma de disciplinar os filhos é alvo de polêmica em todo o mundo. Na semana passada, a Câmara dos Lordes, no Reino Unido, aprovou um projeto de lei que coíbe agressões físicas a crianças. Mas, após intenso debate as palmadas moderadas foram consideradas “aceitáveis”, desde que não prejudiquem física ou mentalmente as crianças e os adolescentes. Em países como Noruega, Alemanha, Suécia, Finlândia e Dinamarca, entre outros, as palmadas são totalmente proibidas por lei (...)” (Folha Cotidiano – 11/07/2004).

10 milhões de crianças na América Latina, Ásia e África do Sul trabalham em condições de escravidão em residências. 559 mil estão no Brasil.

(Jornal A Tarde – Salvador, 15/08/04).

O número de mortes violentas no país vem subindo aproximadamente 5,5% ao ano, desde 1993. Segundo resultados do Mapa da Violência 4 – da Unesco- o maior número de mortes ocorre com pessoas de 20 anos, negras (65,3%), do sexo masculino (92,2%).

(A Crítica – Manaus – 08/06/2004).

Vale lembrar que cada criança responde de maneira diferente à violência e que esses comportamentos não se restringem especificamente às situações de agressão física e sexual.

Um importante aliado nessa batalha é o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, de 1990, que visa assegurar o compromisso da sociedade brasileira na busca de soluções para a problemática. Como você sabe, o ECA determina que professores/as e médicos/as são obrigados/as a denunciar aos órgãos competentes todos os casos – suspeitos ou confirmados – de maus-tratos a crianças. Entretanto, a maioria das denúncias relacionadas ao abuso físico, sexual e psicológico tem como origem telefonemas anônimos, principalmente de vizinhos que escutam choros frequentes de crianças.

O que você acha disso, professor/a?

Você tomaria a atitude de denunciar um agressor?



Bem, a verdade é que quando uma criança ou adolescente apresenta uma ou mais características de maus tratos, ao mesmo tempo, é importante que haja uma análise cuidadosa, que envolva uma equipe multidisciplinar, com psicólogos, assistentes sociais, médicos e advogados. Para que isso ocorra, devem ser notificados o Conselho Tutelar da região, o promotor de Justiça da Infância e da Juventude, o juiz da Infância e da Juventude, a autoridade policial, os Órgãos Governamentais de Assistência à Criança e ao Adolescente e Centros de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A situação é grave no Brasil. Vejamos os resultados do levantamento realizado por pesquisadores do Laci (Laboratório de Estudos da Criança do Instituto de Psicologia da USP), a partir de dados coletados em delegacias e conselhos tutelares dos Estados Brasileiros, envolvendo população até 19 anos:

| Tipo de Violência | Total 2004 | Sexo Masculino | Sexo Feminino | Total 2003 | Sexo Masculino | Sexo Feminino |
|-------------------|------------|----------------|---------------|------------|----------------|---------------|
| Física | 6.066 | 2.950 | 3.116 | 6.497 | 3.428 | 3.069 |
| Sexual | 2573 | 589 | 1.984 | 2.599 | 522 | 2.077 |
| Psicológica | 3.097 | 1.452 | 1.645 | 2.952 | 1.436 | 1.516 |

(Fonte: LACRI – 2003 e 2004).

Repare que a violência sexual vitima, em proporção muito maior, crianças e adolescentes do sexo feminino! Entretanto, apesar das dificuldades no trato da questão, é preciso considerar que nós, professores/as, estamos em uma posição privilegiada, no que se relaciona a articular e consolidar a Rede pela não violência. Afinal, a escola lida diretamente com as vítimas, crianças e adolescentes.

Mas será que estamos sensíveis e temos a consciência da importância que pode ter a escola? O que você acha disso, professor/a?

IMPORTANTE!

Instrumento de disseminação da prostituição infantil e pedofilia, a Internet já está ligada a 17% das denúncias de exploração sexual de menores recebidas no primeiro semestre de 2002 pela Abrapia (Associação Brasileira de Proteção à Infância e à Adolescência). Dos 797 casos registrados nesse período pela entidade, 137 tinham alguma relação com a internet.

(FolhaOnline 22/02/2003)



Segundo um relatório sobre prostituição infantil produzido pela ONU (Organização das Nações Unidas), em 2001, o Brasil ocupa o primeiro lugar em exploração sexual na América Latina e o segundo no mundo. De acordo com o relatório, existem no país mais de 500 mil meninas e meninos que se prostituem

(Folha Online – 30/01/05).

Brasil tem 937 cidades com alto grau de prostituição infantil

O governo do Brasil apresentou nesta quarta-feira um estudo sobre a prostituição infantil, um problema que afeta milhares de crianças e meninas e que registra índices preocupantes em 937 cidades do país.

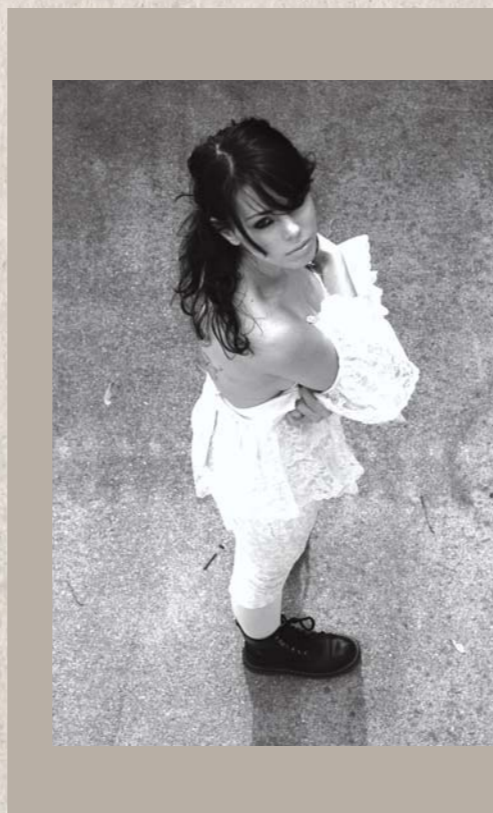
Este é o estudo mais completo sobre a exploração sexual no Brasil e entre as iniciativas já impulsionadas para enfrentar esse problema, afirmou aos jornalistas o secretário especial para Direitos Humanos. (...) A pesquisa também investigou como operam as cerca de 240 rotas usadas para o tráfico nacional e internacional de menores de idade destinados à exploração sexual. O secretário destacou que, com

as informações obtidas conjuntamente pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e a Universidade de Brasília, o governo poderá iniciar uma política adequada para enfrentar esse problema. O que faltava no Brasil era saber onde estavam e quantos eram os municípios onde esse problema é mais preocupante, para assim podermos realizar as ações necessárias, ressaltou. O estudo determinou que 298 municípios do Nordeste, uma das zonas mais pobres do país, registram os mais altos índices de prostituição infantil, o que em parte se explica pela pobreza e o analfabetismo característicos da região. No entanto, com 241

Por Manuel Martínez Brasília, 26/01/05 (EFE)

cidades afetadas por esse mesmo problema, a rica e desenvolvida região Sudeste ocupa o segundo posto. Em terceiro lugar, com 162 municípios, está o Sul, outra parte forte do Brasil. Com 127 e 109 cidades, respectivamente, o Centro-Oeste e o Norte ocupam o quarto e quinto lugares. Agora poderemos estabelecer metas mais precisas para enfrentar esse problema e pretendemos que até 2006 possamos pelo menos reduzir pela metade a quantidade de municípios que sofrem esse mal", disse o secretário especial, cujo cargo tem status ministerial' (...)".

(<http://noticias.uol.com.br/ultnot/efe/2005/01/26/ult1808u32882.jhtm>) 26/01/05



“(...) É assim há duas décadas (...) cidades do Nordeste entraram para a rota do turismo sexual depois que a propaganda oficial começou a associar o Brasil a mulheres sensuais e seminuas. Hoje essa estratégia foi abandonada, mas o estrago está feito: o turista estrangeiro continua viajando para o Brasil em busca de sexo fácil. (...) Aqui o dinheiro dos turistas estrangeiros paga programas com meninas e meninos. (...) Na lógica criminosa do turismo sexual, quanto mais jovem, mais disputada é a garota. “As mais novas, as de 15 anos, novinhas, bonita, bem vestida é as que mais atraem eles”, diz uma prostituta”.

(www.globo.com/jornaldaglobo)

“Com a meta central de beneficiar cerca de 400 pessoas com problemas auditivos nas cidades de Teresina, Parnaíba, Picos, Florianópolis e municípios adjacentes foi iniciado ontem o Projeto Falas do Silêncio. Profissionais de entidades que prestam atendimento a deficientes auditivos, comunidade surda e familiares se reuniram na solenidade. Prevenir e enfrentar a violência sexual contra a pessoa com deficiência auditiva, consolidando assim sua cidadania, é um dos objetivos do Projeto. O evento educativo é uma iniciativa da Sasc e prossegue até hoje realizando ações educativas, como palestras, seminários e debates. Crianças e adolescentes atendidos pela Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos (APADA) abriram a solenidade e apresentaram o Hino do Piauí na Língua Brasileira de Sinais (Libras). Em seguida, João Paulo Miranda, presidente da Associação de Surdos de Teresina (ASTE), destacou a importância do projeto para a comunidade toda a comunidade surda do Estado. “A violência sexual está aumentando a cada dia, porque os pais não conseguem se comunicar com seus filhos. E não são só as mulheres, também acontece com muitos homens, e nós da ASTE estamos procurando orientar essas pessoas e seus familiares sobre como evitar essa violência”, explicou. Rejane Dias, secretária da Sasc, lembrou que no Piauí 17,5% da população tem alguma deficiência, e dentre essas pessoas, cerca de 113 mil tem alguma deficiência auditiva. Só em Teresina o número de surdos chega a 22.620 pessoas. Para a Secretária uma das dificuldades de enfrentamento à violência sexual contra esse grupo é a falta de dados oficiais. Levantamento feitos com os deficientes auditivos atendidos pela APADA e pela APAE mostrou que entre 95 surdos, 14% já havia sofrido violência sexual, e 11% já havia sido vítima de alguma agressão física. “A inclusão está no reconhecimento e no respeito às diferenças individuais”, lembrou.

(Meio Norte – PI- 17/03/2006 – <http://200.130.7.5/clip/integra.php?id=18263> – Clipping mulher- SPM)

“A violência sexual não é um fenômeno exclusivo de países em conflito ou instáveis, “nem de negros ou latinos selvagens”. Os números registrados pelos países do Norte demonstram que também na Europa é uma prática recorrente. Em países em paz, essa violência que vai desde a violação até a escravidão sexual, passando pelos casamentos forçados ou precoces, é exercida pelo parceiro ou alguém do círculo familiar”.

(<http://noticias.uol.com.br/midiaglobal/lavanguardia/2006/03/04/ult2684u185.jhtm>)

(...) Segundo estimativas do Escritório das Nações Unidas Contra Drogas e Crime (UNDOC), o tráfico internacional de mulheres, crianças e adolescentes movimentou, anualmente, entre US\$ 7 bilhões e US\$ 9 bilhões. Essa é uma das atividades mais lucrativas do crime organizado transnacional. Estima-se ainda que o lucro das redes com cada ser humano transportado chegue a US\$ 30 mil. (...) Para enfrentar o problema, o governo brasileiro vem tomando uma série de medidas. A mais importante foi a ratificação, em 2004, do Protocolo para Prevenir, Suprimir e Punir o Tráfico de Pessoas, Especialmente Mulheres e Crianças, em suplemento à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (...).”

(Folder Combate ao Tráfico de Seres Humanos no Brasil. Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime e Ministério da Justiça).

Deficiente Mental e Abuso Sexual



“Tanto meninas como meninos, os portadores de deficiência mental são presas fáceis do autor do abuso sexual, que se vale dos laços de confiança facilmente criados, da inocência e falta de educação sexual (habitualmente são tratados pelos pais como assexuados),

da possibilidade do silêncio, tendo em vista a acentuada credulidade da vítima a ameaças juntamente com o possível descrédito de denúncia vinda dessas crianças ou adolescentes, para mantê-los indefinidamente como objetos de gratificação sexual. Quando a criança é muito pequena, na maioria das vezes, não consegue entender o assédio do autor do abuso, nem encontrar meios de denúncia ou proteção. A violência sexual reiterada muitas vezes só é descoberta com o surgimento de uma gravidez. Mesmo nessas situações,

o autor da agressão pode criar um estado de confusão mental que induz o portador de deficiência a identificar outras pessoas como seus agressores. Habitualmente, essa identificação não é constante e varia com nomes e descrições, como instruído pelo autor do abuso, o que faz com que tenha maior descrédito em suas denúncias, como se ela ou ele portador de deficiência mental é que tivessem distúrbio comportamental associado a uma busca obsessiva de atividade sexual. Considera-se como de maior risco para o abuso sexual o companheiro da mãe, em seguida pai, tios, avós, tias, avós, irmãos e parentes próximos, tanto do sexo masculino como feminino. Há que se pensar em abuso sexual no portador de deficiência mental, além dos sinais comuns a todas as crianças e adolescentes, sempre que apresenta extrema resistência à higiene, a troca de fraldas, de roupas, ou durante o banho. Foge, tem medo exagerado da presença de pessoas de determinado sexo ou de determinada pessoa. Apresenta piora progressiva de seu desempenho intelectual, exibe comportamento sexual adiantado para sua idade física e, principalmente, mental”.

(http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/guiaescolar/guiaescolar_p051_059.pdf)

Violência Contra As Mulheres Idosas

“A discriminação contra a mulher começa na infância e vai até a velhice. Em alguns casos, começa até mesmo antes do nascimento, na seleção do sexo do embrião. No caso da violência doméstica contra os idosos, a imensa maioria das vítimas são mulheres. Segundo Maria Antonia Gigliotti, aos 77 anos, presidente do Conselho Municipal do Idoso da cidade de São Paulo, isso “tem a ver com a lógica do sistema patriarcal, que considera que a mulher vale menos do que o homem, não importa a idade que ela tenha. Também conta o fator financeiro: as mulheres idosas são normalmente bem mais pobres do que os homens idosos”.

(<http://copodeleite.rits.org.br/apc-aa-patriciagalvao/home/noticias.shtml?x=105>)

DE OLHO NA TELA...

ALGUMAS SUGESTÕES DE FILMES QUE TRATAM DA TEMÁTICA DA VIOLÊNCIA...

VIOLÊNCIA SEXUAL

A SOMBRA DA DÚVIDA

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

DORMINDO COM O INIMIGO

ECLIPSE TOTAL

CRIA CUERVOS

O CAMPEÃO

NUNCA SEM MINHA FILHA

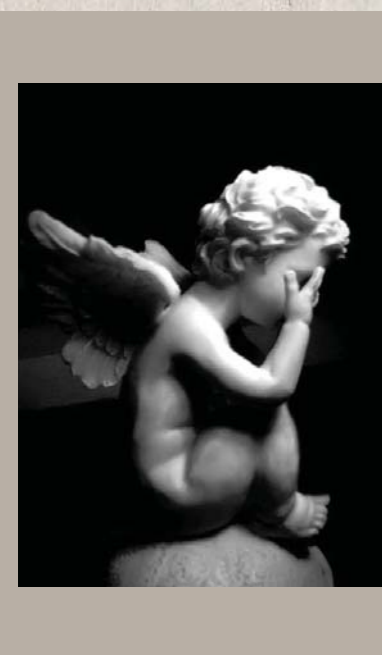
MARCAS DO SILÊNCIO

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

DESPERTAR DE UM HOMEM

LANTERNAS VERMELHAS

AMOR E SEDUÇÃO



que a punição física “tem função educativa”. O segundo é que ela é uma forma de castigo “merecida” em situações nas quais a criança ultrapassa os limites estipulados em casa. Outra constatação do estudo é que esse fenômeno não está associado à pobreza, ao contrário do que se costuma afirmar ele está presente em todas as classes sociais. Casos de surras que ocorrem em

famílias pobres aparecem com mais frequência nas estatísticas das delegacias especializadas por uma razão simples: nos lares de classe média, eles são mais acobertados. “O brasileiro está longe de ser cordial”, diz a coordenadora do Laci, Maria Amélia Azevedo, há três décadas dedicada à pesquisa sobre violência contra crianças. “Ele é condescendente com a brutalidade física (...). Os especialistas chegaram a algumas conclusões sobre as razões que colocam o Brasil entre os países onde o nível de violência contra crianças é considerado grave. Um dos fatores que explicam a explosão desse tipo de violência vale para outros países da América Latina: são sociedades predominantemente patriarcais, nas quais mulheres e crianças ainda ocupam papel inferior no núcleo familiar e por isso estão mais sujeitas a sofrer castigos físicos. Os estudos conduzidos pela professora Maria Amélia Azevedo também jogam luz nas origens históricas da violência infantil. Segundo ela, há evidências de que a sociedade escravocrata teve sua contribuição na popularização dos castigos corporais contra as crianças brasileiras. Isso se explica pelo fato de os filhos dos escravos terem sido vítimas de severas punições físicas. Outra influência para a banalização da violência infantil, de acordo com a pesquisa de Maria Amélia, veio dos jesuítas, que desembarcaram no Brasil com a missão de educar as crianças indígenas e defendiam o lema “A letra entra com sangue”. Conclui a professora: “Como se vê, a cultura de bater em crianças está arraigada na sociedade brasileira”. (http://veja.abril.com.br/150306/p_083.htm)

homens também pelo fim da violência contra a mulher

No Rio de Janeiro, pesquisa realizada com 749 homens (Acosta e Barker, 2003), com idades entre 15 e 60 anos, aponta que:

- 25,4% afirmaram ter usado violência física contra a parceira;
- 17,2% informaram ter usado violência sexual;
- 38% informaram ter insultado, humilhado ou ameaçado pelo menos uma vez a parceira.

Os homens estão alocados no contexto da violência em diferentes formas. Através da dominação masculina e nas práticas violentas. Dados de diversos estudos, inclusive os aqui apresentados, mostram que muitos homens agredem e violentam mulheres. Porém, esses mesmos estudos advertem que existe um número bem maior de homens que não cometem esse tipo de violência, e que até a condenam, rejeitam. Mostrando que nem todo homem, por princípio, é agressivo, violento!

Professor/a, é dever nosso, rever os modelos de educação e socialização, envolvendo, desde cedo, meninos e jovens, nos esforços pelo fim da violência contra a mulher.

Você, professor(a), já ouviu falar da Campanha Brasileira do Laço Branco?

Ela tem como objetivo geral sensibilizar, envolver e mobilizar os homens no engajamento pelo fim da violência contra a mulher, em consonância com as ações dos movimentos organizados de mulheres e de outros movimentos organizados por equidade e direitos humanos, através de ações em saúde, educação, trabalho, ação social, justiça e segurança pública. No Brasil, ela foi lançada pelo Instituto Noos e hoje, muitos grupos se juntaram à campanha.

Querendo, professor/a, maiores informações sobre a Campanha e dados a respeito da participação masculina, nesta luta pelo Não à Violência Contra a Mulher, veja, ao final deste livro, referência sobre a Instituição.



Uma palavra final, mas apenas pra começar...

Bem, professor/a, chegamos ao final. Entretanto, e você bem sabe disso, a discussão está longe de acabar, não é mesmo? Muito há ainda, para pensar, acertar, redefinir, rever e principalmente, tentar!

A violência em geral e aquela específica contra a mulher, como vimos, não são a mesma coisa, não têm causa única e a solução não está na mão de alguém especificamente. Só poderá, portanto, ser enfrentada coletivamente e a partir da soma de esforços, da construção de uma Rede onde todos/as os/as parceiros entendam sua importância e reconheçam o quanto o/a outro/a é fundamental.

Nossa intenção com esta publicação, como você percebeu, não foi “re” inventar a pólvora, mas, sim, somar esforços com aquelas/es que, em diferentes espaços e, valendo-se de diversificadas estratégias, vêm chamando a atenção da sociedade para tão grave questão. Acreditamos e defendemos que a prática pedagógica possa, de fato, constituir-se em importante instrumento de interferência da trajetória da violência contra a mulher. Tampouco creditamos à escola e ao/a professor/a um papel mágico de resolução dessa e de outras mazelas sociais, sem que haja a intenção, apoio e investimento da sociedade e do poder público.

Garantir que mulheres e homens – crianças, jovens ou adultos – tenham na escola uma importante aliada para a construção de conhecimentos que lhes permitam tornar-se agentes na construção de uma sociedade mais fraterna e menos injusta é nosso papel enquanto educadores/as. E isso nós estamos fazendo! E o que é melhor, vamos continuar fazendo!

Um abraço e até a próxima!

Equipe Redeh



Vale o que está escrito!

Professor/a, vale à pena conferir, na íntegra,

o que dizem os documentos oficiais!

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Em meados do Século XX, após a Segunda Guerra Mundial, o mundo se deu conta da barbárie instituída pelo nazismo. As implicações do holocausto, como a morte de pessoas em larga escala e os atos desumanos cometidos nos campos de concentração, além de chocar a população mundial, mobilizou os países que, naquela época, participavam da Organização das Nações Unidas, incluindo o Brasil.

Com o objetivo de impedir a perpetuação de tais atos, esses países criaram e assinaram um documento, então intitulado *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas através da resolução n.º 217, de 10 de dezembro de 1948, a *Declaração Universal dos Direitos Humanos* introduz a concepção contemporânea de direitos humanos, marcada pela universalidade e indivisibilidade desses direitos. Ademais, ela define os princípios morais e éticos que devem orientar os povos das Nações Unidas, estabelecendo padrões mínimos para o relacionamento entre Estado e cidadãos e entre os próprios cidadãos, dentre os quais destacamos: direito à vida; direito à igualdade; direito à liberdade e à segurança pessoal; direito à liberdade de expressão e à participação política; direito de não ser submetido a tratamento desumano e degradante, nem a ser submetido à tortura ou à escravidão; direito de ter acesso à justiça e muitos outros que fazem parte das constituições de países democráticos, incluindo a Constituição brasileira de 1988.

Preâmbulo

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis constitui o fundamento da liberdade, da justiça e da paz do mundo;

Considerando que a desconsideração e o desrespeito dos direitos humanos em atos bárbaros que revoltam a consciência da Humanidade e que o advento de um mundo em que os homens tenham a liberdade de palavra e de crença, libertados do medo e da miséria, foi proclamado como a mais alta aspiração do homem;

Considerando ser essencial que os direitos humanos sejam protegidos por um regime de Direitos para que o homem não seja compelido, como último recurso, a revolta contra a tirania e a opressão;

Considerando ser essencial promover o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações;

Considerando que as Nações Unidas reafirmaram, na Carta, sua fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e calor da pessoa humana, na igualdade de direito dos homens e das mulheres, e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla;

Considerando que uma concepção comum desses direitos e liberdades é da mais alta importância para o pleno cumprimento desse compromisso;

A Assembleia Geral

Proclama a presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, a fim de que todos os órgãos da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforcem através do ensino e da educação, por desenvolver o respeito a esses direitos e liberdades e, pela adoção de progressivas medidas de ordem nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua aplicação universais e efetivas, tanto entre as populações dos próprios Estados Membros, quanto entre as dos territórios sob sua jurisdição.

Artigo 1

Todos os seres humanos nascem livres e iguais, em dignidade e direitos. São dotados de razão e de consciência e devem agir em suas relações com espírito de fraternidade.

Artigo 2

1. Todo homem tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidas nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.
2. Não será também feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um país ou território independente, sob tutela, não autônomo ou sujeito a qualquer limitação de soberania.

Artigo 3

Todo homem tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

Artigo 4

Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos são proibidos em todas as suas formas.

Artigo 5

Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

Artigo 6

Todo homem tem o direito de ser em todos os lugares reconhecido como pessoa perante a lei.

Artigo 7

Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a uma igual proteção da lei. Todos têm direito a uma proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

Artigo 8

Toda pessoa tem direito a receber dos tribunais nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela Constituição ou pela lei.

Artigo 9

Ninguém pode ser arbitrariamente preso, detido ou exilado.

Artigo 10

Toda pessoa tem direito, em plena igualdade, a uma justa e pública audiência por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir de seus direitos e deveres ou do fundamento de qualquer acusação criminal que lhe seja feita.

Artigo 11

1. Toda pessoa acusada de um ato delituoso tem o direito de ser presumida inocente, até que a culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público, no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa.
2. Ninguém poderá ser condenado por qualquer ação ou omissão que, no momento de sua prática, não constitua delito perante o direito nacional ou internacional. Também não será imposta pena mais forte que aquela que, no momento da prática, era aplicável ao ato delituoso.

Artigo 12

Ninguém será sujeito a interferências na sua vida privada, na sua família, no seu lar ou na sua correspondência, nem a ataques à sua honra e reputação. Toda pessoa tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques.

Artigo 13

1. Toda pessoa tem o direito de se locomover livremente e de escolher sua residência dentro das fronteiras de cada Estado.
2. Toda pessoa tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio, e a este regressar.

Artigo 14

1. Toda pessoa, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países.
2. Este direito não pode ser invocado em caso de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos objetivos e princípios das Nações Unidas.

Artigo 15

1. Toda pessoa tem direito a uma nacionalidade.
2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua nacionalidade, nem do direito de mudar de nacionalidade.

Artigo 16

1. Os homens e mulheres de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, têm o direito de contrair matrimônio e fundar uma família. Gozam de iguais direitos em relação ao casamento, sua duração e sua dissolução.
2. O casamento não será válido senão com o livre e pleno consentimento dos nubentes.
3. A família é o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado.

Artigo 17

1. Toda pessoa tem direito à propriedade, só ou coletivamente.
2. Ninguém pode ser arbitrariamente privado de sua propriedade.

Artigo 18

Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou de convicção e a liberdade de manifestar sua religião ou sua convicção isolada ou coletivamente, em público ou em particular, pelo ensino, a prática, o culto e o cumprimento dos ritos.

Artigo 19

Toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e de expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferências, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

Artigo 20

1. Toda pessoa tem direito à liberdade de reunião e de associação pacíficas.
2. Ninguém poderá ser obrigado a fazer parte de uma associação.

Artigo 21

1. Toda pessoa tem direito de tomar parte no governo de seu país, diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos.
2. Toda pessoa tem direito de acesso, em condições de igualdade, às funções públicas de seu país.
3. A vontade do povo é a base da autoridade do governo; esta vontade deve ser expressa em eleições periódicas e honestas, por sufrágio universal, voto secreto ou processo equivalente que assegure a liberdade do voto.

Artigo 22

Toda pessoa, como membro da sociedade, tem direito à segurança social, e à satisfação dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento de sua personalidade, graças ao esforço nacional e à cooperação internacional, de acordo com a organização e os recursos de cada país.

Artigo 23

1. Toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha de seu trabalho, a condições justas e satisfatórias de trabalho e à proteção contra o desemprego.
2. Todos, sem qualquer distinção, têm direito a igual remuneração por igual trabalho.
3. Toda pessoa que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência conforme a dignidade humana, e completada, se necessário, por outros meios de proteção social.
4. Toda pessoa tem direito de organizar sindicatos e de neles ingressar para proteção de seus interesses.

Artigo 24

Toda pessoa tem direito ao repouso e lazer, inclusive à limitação razoável das horas de trabalho e a férias remuneradas periódicas.

Artigo 25

1. Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família saúde e bem-estar, especialmente alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais necessários, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice e outros casos de perda de meios de subsistência em circunstâncias fora do seu controle.
2. A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social.

Artigo 26

1. Toda pessoa tem direito à educação. A educação será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, em plena igualdade e baseada no mérito.
2. A educação será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do respeito aos direitos e às liberdades fundamentais. Ela promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em favor da manutenção da paz.
3. Os pais têm, por prioridade, o direito de escolher o gênero de educação a ser dado a seus filhos.

Artigo 27

1. Toda pessoa tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir das artes e de participar do progresso científico e de seus benefícios.
2. Toda pessoa tem direito à proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção científica, literária ou artística de sua autoria.

Artigo 28

Toda pessoa tem direito a uma ordem social e internacional em que os direitos e liberdades estabelecidos na presente Declaração possam ser plenamente realizados.

Artigo 29

1. Toda pessoa tem deveres para com a humanidade, somente na qual o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade é possível.
2. No exercício de seus direitos e liberdades, todos estarão sujeitos apenas às limitações estabelecidas pela lei, exclusivamente com o fim de assegurar o devido reconhecimento e respeito dos direitos e liberdades de outrem e de satisfazer as justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar geral em uma sociedade democrática.
3. Esses direitos e liberdades não podem, em hipótese alguma, ser exercidos contrariamente aos objetivos e princípios das Nações Unidas.

Artigo 30

Nenhuma disposição da presente Declaração pode ser interpretada como o reconhecimento a qualquer Estado, grupo ou pessoa, do direito de exercer qualquer atividade ou praticar qualquer ato visando à destruição dos direitos e liberdades aqui estabelecidos.

Fonte: Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas, nos termos da Resolução 217 A (III), em 10 de dezembro de 1948.

Declaração dos Direitos Humanos desde uma perspectiva de gênero

Entendendo que o conceito de Direitos Humanos não é estático e que seu significado pode ampliar-se à medida que as pessoas repensam suas necessidades e a complexidade das sociedades, grupos de mulheres, principalmente os grupos feministas, se movimentaram, através de diversos meios, no sentido de contribuir para a reformulação global da concepção dos direitos humanos que expresse a questão de gênero e os direitos das mulheres.

Em dezembro de 1998 as Nações Unidas comemoraram o 50º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Conhecendo a grande transcendência desse evento, o CLADEM (Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher), junto com outras organizações regionais e internacionais, desenvolveu uma proposta que fosse adotada pelos Estados membros das Nações Unidas. O ano de 1998 foi ocasião oportuna para que os Estados renovassem seu compromisso com os direitos humanos, incorporando as perspectivas de gênero e etnia, as quais têm ganhado preeminência desde a adoção da Declaração Universal, há cinquenta anos atrás. Assim, como a Declaração de 1948 constituiu um código ético para a segunda metade do século XX, consideraram necessário que os Estados aprovassem outro documento de proteção internacional dos direitos humanos, que integrasse os avanços realizados na teoria e na prática dos direitos humanos desde 1948, sem invalidar, de forma alguma, as conquistas da Declaração Universal.

Preâmbulo:

Considerando que a formulação contemporânea dos direitos humanos emergiu em um contexto histórico, no qual o conceito de ser humano encontrava-se em grande medida limitado ao do macho, ocidental, branco, adulto, heterossexual e dono de um patrimônio;

Preocupadas pelo fato de que, por essa concepção limitada, os direitos de mulheres, indígenas, homossexuais e lésbicas, meninos, meninas, idosos, pessoas portadoras de deficiência e de outros grupos foram restringidos;

Convencidas de que um conceito holístico e inclusivo de humanidade é necessário para a plena realização dos direitos humanos;

Reafirmando a indivisibilidade, universalidade e interdependência dos direitos humanos;

Assumindo que no presente contexto de crescente pobreza, desigualdade e violência, é crucial fortalecer e garantir a plena vigência e interconexão dos direitos ambientais, reprodutivos, econômicos, sociais e culturais;

Considerando que esta declaração de nenhuma maneira reduz a validade da Declaração Universal dos Direitos Humanos, nem de outros instrumentos internacionais de direitos humanos e que não autoriza atividades contrárias à soberania, à integridade territorial e à independência política dos Estados;

Propomos, por conseqüência, à Assembléia Geral, em sua 53ª sessão, o presente projeto, a fim de que o leve em consideração na elaboração de uma Declaração para o século XXI.

I. Direitos de Identidade e Cidadania

Artigo 1

1. Todas as mulheres e homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos.
2. Todos os seres humanos têm direito a desfrutar todos os direitos humanos, sem distinção alguma baseada em raça, etnia, idade, sexo, orientação sexual, deficiência física ou mental, idioma, religião, opinião política, origem nacional ou social, posição econômica, nascimento ou qualquer outra condição.

Artigo 2

1. Todas as pessoas têm direito a sua própria identidade como indivíduos, como membros de grupos com os quais se identificam, como membros de uma nação e como cidadãos (ãs) do mundo, com o grau de autonomia e autodeterminação em todas as esferas necessárias para preservar sua dignidade e seu sentido de auto valia. Este direito à identidade não será afetado negativamente pelo matrimônio.
2. A escravidão, a servidão e o tráfico de mulheres, meninas e meninos em todas as suas formas, incluindo aquelas que possam ocorrer em relações familiares, estão proibidas.

Artigo 3

1. Todos os seres humanos têm o direito a uma participação igualitária e equitativa em organizações laborais, políticas e sociais, assim como ao acesso a cargos públicos eletivos e não eletivos.
2. Todos os Estados deverão eliminar obstáculos para o pleno e igualitário desfrute dos direitos cívicos por parte das mulheres. Em particular, as mulheres poderão adquirir a cidadania sem discriminação e exercer os mesmos direitos que os homens de participar em todas as esferas da vida pública e política da nação.

Artigo 4

1. Todos os seres humanos têm direito a expressar sua diversidade étnico-racial, livre de preconceitos baseados em discriminação cultural, lingüística, geográfica, religiosa e racial.
2. Todos os seres humanos têm direito à proteção contra o etnocídio e o genocídio.

Artigo 5

1. Os povos indígenas têm direito à autonomia e a autodeterminação e à manutenção de suas estruturas políticas, legais, educacionais, sociais e econômicas e seus modos de vida tradicionais.
2. Os povos indígenas têm direito à manutenção de suas relações comerciais e culturais e a manter comunicação através das fronteiras nacionais.
3. Os povos indígenas têm o direito individual e coletivo de participar no processo de adoção de decisões de seus governos locais e nacionais.

Artigo 6

As pessoas pertencentes a maioria étnicas, raciais, religiosas ou lingüísticas, têm direito a estabelecer suas próprias associações, a praticar sua própria religião e a utilizar seu próprio idioma.

II. Direito à Paz e a uma vida livre de violência

Artigo 7

Todas as pessoas têm direito a uma vida livre de violência e a desfrutar a paz, tanto na esfera pública como na privada. Ninguém será submetido a torturas nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes. Todas as formas de violência contra as mulheres constituem uma violação a seus direitos humanos. A violência não poderá ser usada para negar às pessoas seu direito à moradia, em particular a partir de evicções forçadas.

Artigo 8

1. As pessoas migrantes, deslocadas ou refugiadas e as pessoas em situação de desvantagem por motivo de gênero, raça, etnia, idade, convicção ou qualquer outra condição, têm direito a medidas especiais de proteção frente à violência.
2. Todos os seres humanos têm direito a uma vida livre de conflitos armados.
3. Os ultrajes perpetrados contra mulheres, meninos e meninas em situações de conflito armado, incluindo os assassinatos, as violações, a escravidão sexual e as gravidezes forçadas, constituem crimes contra a humanidade.

Artigo 9

1. Todas as cidadãs e cidadãos têm o direito a um orçamento nacional dirigido ao desenvolvimento humano sustentável e à promoção da paz por parte dos governos, incluindo medidas dirigidas à redução de despesas militares, à eliminação de todas as armas de destruição massiva, à limitação de armamentos para estritas necessidades de segurança nacional, e a recolocação destes fundos para o desenvolvimento.
2. As mulheres e os representantes de grupos em situação de desvantagem têm direito a participar no processo de tomada de decisões no campo da segurança nacional e na resolução de conflitos.

III. Direitos Sexuais e Reprodutivos

Artigo 10

Todos os seres humanos têm direito à autonomia e à autodeterminação no exercício da sexualidade, que inclui o direito ao prazer físico, sexual e emocional, o direito à liberdade na orientação sexual, o direito à informação e educação sobre a sexualidade e o direito à atenção da saúde sexual e reprodutiva para a manutenção do bem-estar físico, mental e social.

Artigo 11

1. Mulheres e homens têm o direito de decidir sobre sua vida reprodutiva de maneira livre e de exercer o controle voluntário e seguro de sua fertilidade, livres de discriminação, coerção e/ou violência, assim como o direito de desfrutar dos níveis mais altos de saúde sexual e reprodutiva.
2. As mulheres têm direito à autonomia na decisão reprodutiva, a qual inclui o acesso ao aborto seguro e legal.

IV. Direito ao Desenvolvimento

Artigo 12

1. Todos os seres humanos têm direito a desfrutar dos benefícios do desenvolvimento humano sustentável, de acordo com a Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento.
2. As decisões em relação às prioridades nacionais e à designação de recursos deverá refletir o compromisso da nação para a erradicação da pobreza e a plena realização dos direitos econômicos, sociais e culturais, incluindo saúde física e mental, educação, moradia adequada, garantia à alimentação, igual e equitativo acesso à terra, ao crédito, à tecnologia, à água potável e à energia.

Artigo 13

Toda mulher e homem tem o direito e a responsabilidade de criar e educar seus filhos e filhas, de realizar o trabalho do lar e prover as necessidades da família, inclusive depois da separação ou do divórcio.

Artigo 14

1. Todas as pessoas têm direito ao trabalho lucrativo; à livre escolha de seu trabalho; à proteção contra o desemprego; a condições de trabalho seguras, equitativas e satisfatórias e a um nível de vida adequado.
2. Todas as pessoas têm direito a gozar das mesmas oportunidades e tratamento com relação: ao acesso para os serviços de orientação profissional e emprego; à segurança no emprego; à igual remuneração por um trabalho de igual valor, à segurança social e outros benefícios sociais, incluindo o descanso e a recreação.

V. Direitos Ambientais

Artigo 15

A responsabilidade transgeracional, a igualdade de gênero, a solidariedade, a paz, o respeito pelos direitos humanos e a cooperação entre os Estados são base para a realização do desenvolvimento sustentável e a conservação do meio ambiente.

Artigo 16

1. Todas as mulheres e homens têm direito a um ambiente sustentável e a um nível de desenvolvimento adequados para seu bem-estar e dignidade.
2. Todas as mulheres e homens têm o direito ao acesso a tecnologias sensíveis à diversidade biológica, à manutenção dos processos ecológicos essenciais e aos sistemas de conservação da vida na indústria, agricultura, pesca e pastoreio.

Artigo 17

1. Todas as pessoas têm direito a participar ativamente na administração e educação ambiental local, regional e nacional.
2. As políticas ambientais estarão dirigidas a:
 - a) prover os consumidores de informação adequada, compreensível para as pessoas de todas as idades, idiomas, origem e graus de alfabetização;
 - b) promover a eliminação de produtos químicos e pesticidas tóxicos e perigosos para o meio ambiente, reduzindo os riscos de saúde que afetam as pessoas tanto no lar como no trabalho, em zonas urbanas e rurais;
 - c) formentar a fabricação de produtos sensíveis e respeitosos do meio ambiente, e que requeiram tecnologias não contaminadoras;
 - d) apoiar a recuperação de terras erodidas e desarborizadas; de bacias hidrográficas danificadas e de sistemas de abastecimento de águas que estejam contaminadas.

Fonte: CLADEM – Declaração dos Direitos Humanos desde uma Perspectiva de Gênero, 1995.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Cadernos Rio Mulher – Fóruns de Cidadania. Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, 2003.
- Cartilha “Curso de Capacitação em Violência Doméstica e de Gênero contra a Mulher para Técnicos Integrantes da Rede de Apoio à Mulher da Baixada Fluminense”. Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo. Marisa Gaspari (Org.), Outubro/2002.
- Cartilha “Bem Querer Mulher” – Instituto Patrícia Galvão Comunicação e Mídia, 2004.
- Cartilha “Violência Contra a Mulher, Sem Medo de Meter a Colher”. Prefeitura de Camaragibe, 2000.
- Cidadania e Gênero. Por uma Educação não Discriminatória. Schuma Schumacher (Org.). REDEH/1997.
- CLADEM – Declaração dos Direitos Humanos desde uma Perspectiva de Gênero, 1995.
- Combate ao tráfico de seres humanos no Brasil. Escritório contra drogas e crime. Nações Unidas. Ministério da Justiça.
- Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas, nos termos da Resolução 217 A (III), em 10 de dezembro de 1948.
- DIMENSTEIN, Gilberto. O Cidadão de Papel. Pág. 27. Ed. Átila, 2000.
- Direitos Humanos de Todos e Todas – PAD e ABONG, 2004.
- Jornal Folha de São Paulo / Cotidiano – 11/07/2004.
- Jornal da Rede de Saúde, nº 19, novembro /1999. Protocolo: Considerações e orientações para atendimento à mulher em situação de violência na rede pública de saúde.
- Mulheres da Baixada Fluminense – História de Luta e Conquista da Cidadania Feminina. Simone Simões (Org.), CEDIM, 2004.
- Nunca é tarde para se conhecer: Mecanismos de enfrentamento da violência contra a mulher em Alagoas. Semulher. Maceió. 2005.
- Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher – Plano Nacional: Diálogos sobre Violência Doméstica e de Gênero: Construindo Políticas para as Mulheres. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2003.
- Publicação da Campanha “Onde Tem Violência Todo Mundo Perde” – Instituto Patrícia Galvão \ Outubro de 2004.
- SCHUMACHER, Schuma (Org.). AbreAlas. O Feminismo na virada do século XIX / XX. REDEH, 2000.
- _____. Um Rio de Mulheres. A participação das fluminenses na história do estado do Rio de Janeiro. REDEH, 2003.
- _____, BRAZIL, Érico V. (2000). Dicionário Mulheres do Brasil. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.
- SAFFIOTI, H. (1997) Violência Doméstica ou a lógica do galinheiro. In M. Kuptskas (Org.) Violência em debate. São Paulo: Editora Moderna.
- Vem pra Roda! Vem pra Rede! Guia de Apoio à Construção de redes de serviços para o enfrentamento da violência contra a mulher. Denise Carreira e Valéria Pandjarian - Rede Mulher de Educação, 2003.
- Violência Contra a Mulher – Um Guia de Defesa, Orientação e Apoio. CEDIM e CEPIA - 5ª Edição, 2004.
- Violência Contra a Mulher e Saúde – Um olhar da Mulher Negra. Casa da Cultura da Mulher Negra, 2004.

SITES DE BUSCA

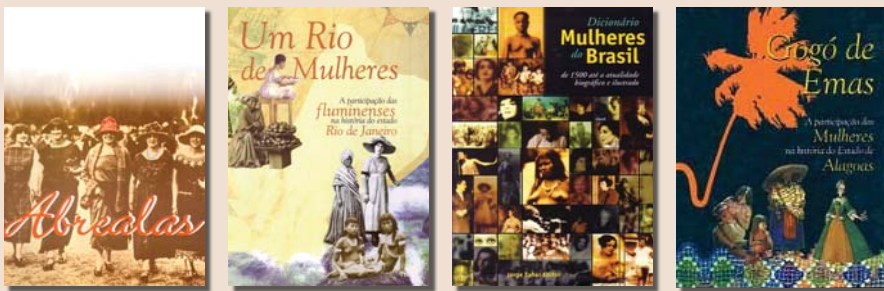
- www.redeh.org.br - Site da REDEH- Rede de Desenvolvimento Humano
- www.presidencia.gov.br/mulheres - Site da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres
- www.cemina.org.br - Site do CEMINA- Comunicação, Educação e Informação em Gênero
- www.fpabramo.org.br - Fundação Perseu Abramo
- www.ibge.gov.br - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- www.opas.org.br - Organização Pan-americana de Saúde
- www.unifem.org.br - Fundo das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura
- www.unesco.org.br - Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura
- www.abrapia.org.br - Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e à Adolescência
- www.iadb.org - Banco Interamericano de Desenvolvimento
- www.ssp.rj.gov.br - Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro
- www.cepia.org.br - Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação
- www.cedim.rj.gov.br - Conselho Estadual dos Direitos da Mulher
- www.prossiga.br/bvmulher/cedim - Site de busca
- www.noos.org.br - Instituto de Pesquisa Sistêmicas e Desenvolvimento de Redes Sociais
- www.rio.rj.gov.br/calouste - Centro de Artes Calouste Gulbenkian
- www.rio.rj.gov.br/riomulher - Rio Mulher
- www.criola.org.br - CRIOLA
- www.violenciamulher.org.br - Portal Violência Contra a Mulher. Informações qualificadas e dados atualizados sobre violência contra a mulher no Brasil.
- www.casadeculturadamulhernegra.org.br - Casa de Cultura da Mulher Negra
- www.mulher500.org.br - Site da REDEH. Informações sobre a participação das mulheres na história
- www.folha.uol.com.br - Folha de São Paulo On-line

Conheça nossas PUBLICAÇÕES

Programa "Desenvolvimento sustentável"



Programa "Mulher 500 Anos"



Programa "Por uma Educação não discriminatória"



Programa "Saúde, direitos sexuais e reprodutivos"

